EDITAL Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL**, **ESTADO DO PIAUÍ**, torna pública abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público para provimento de vagas efetivas em seu quadro de pessoal, bem como para a formação de cadastro de reserva, nos termos da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município; das Leis Municipais nºs 653/2024 e 706/2026; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do município de Monsenhor Gil-PI, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus.

1.1.1. À Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 292/2026, de 11 de junho de 2026, incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário.

1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI poderá publicar novo edital para o provimento das vagas remanescentes.

1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3° grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, situada na Rua José Noronha, 75, bairro Centro, em Monsenhor Gil-PI, CEP 64450-000, ou remetida ao e-mail juridico@legatus.org.br.

1.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de “Formulário de Ajuda” disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, bem como pelo e-mail atendimento@legatus.org.br ou pelo telefone (86) 3305-5779.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O concurso será constituído de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

2.2. A prova escrita objetiva será realizada no município de Monsenhor Gil-PI.

2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para aplicação das provas na cidade relacionada no subitem 2.2, o Instituto Legatus se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo,

entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
1.	Assistente Social	Curso superior em serviço social e registro no conselho de classe.	02	-	**02**	30h	R$ 3.000,00
2.	Bibliotecário	Curso superior em biblioteconomia e registro no conselho de classe.	01	-	**01**	40h	R$ 3.000,00
3.	Cirurgião Dentista	Curso superior em odontologia e registro no conselho de classe.	03	-	**03**	40h	R$ 4.000,00
4.	Enfermeiro	Curso superior em enfermagem e registro no conselho de classe.	02	-	**02**	40h	R$ 4.750,00
5.	Fonoaudiólogo	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe.	01	-	**01**	30h	R$ 3.000,00
6.	Médico	Curso superior em medicina e registro no conselho de classe.	02	-	**02**	40h	R$ 8.000,00
7.	Nutricionista	Curso superior em nutrição e registro no conselho de classe.	02	-	**02**	30h	R$ 3.000,00
8.	Psicólogo	Curso superior em psicologia e registro no conselho de classe.	02	-	**02**	30h	R$ 3.500,00
9.	Professor de 1º ao 5º Ano	Normal superior ou licenciatura em pedagogia.	04	01	**05**	30h	R$ 3.868,43
10.	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Licenciatura em pedagogia com especialização em educação especial ou licenciatura em educação especial.	03	-	**03**	30h	R$ 3.868,43
11.	Professor Classe B - Ciências	Licenciatura em ciências biológicas, ou ciências da natureza, ou física, ou química, ou educação do campo.	02	-	**02**	20h	R$ 2.565,32
12.	Professor Classe B - Educação Física	Licenciatura em educação física e registro no conselho de classe.	02	-	**02**	20h	R$ 2.565,32
13.	Professor Classe B - Ensino Infantil	Licenciatura em pedagogia ou normal superior.	05	01	**06**	30h	R$ 3.868,43
14.	Professor Classe B - Geografia	Licenciatura em geografia.	02	-	**02**	20h	R$ 2.565,32

15.	Professor Classe B - História	Licenciatura em história.	02	-	**02**	20h	R$ 2.565,32
16.	Professor Classe B - Inglês	Licenciatura em letras, com habilitação em língua inglesa.	02	-	**02**	20h	R$ 2.565,32
17.	Professor Classe B - Matemática	Licenciatura em matemática, ou física, ou química, ou ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática.	03	-	**03**	20h	R$ 2.565,32
18.	Professor Classe B - Português	Licenciatura em letras, com habilitação em língua portuguesa.	03	-	**03**	20h	R$ 2.565,32
19.	Terapeuta Ocupacional	Curso superior em terapia ocupacional e registro no conselho de classe.	01	-	**01**	30h	R$ 3.500,00

TABELA II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
20.	Assistente Escolar	Ensino médio completo.	03	-	**03**	40h	R$ 1.621,00
21.	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo.	04	01	**05**	40h	R$ 2.118,00
22.	Auxiliar de Sala	Ensino médio completo.	05	01	**06**	40h	R$ 1.621,00
23.	Fiscal Ambiental	Ensino médio completo.	01	-	**01**	40h	R$ 2.118,00
24.	Fiscal de Tributos	Ensino médio completo.	01	-	**01**	40h	R$ 2.118,00
25.	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.	03	-	**03**	40h	R$ 3.325,00

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
26.	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo.	11	01	**12**	40h	R$ 1.621,00
27.	Merendeira	Ensino fundamental completo.	07	01	**08**	40h	R$ 1.621,00
28.	Motorista	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior.	03	-	**03**	40h	R$ 1.800,00
29.	Operador de Máquinas	Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior.	01	-	**01**	40h	R$ 1.900,00
30.	Vigia	Ensino fundamental completo.	11	01	**12**	40h	R$ 1.621,00

3.2. A remuneração dos servidores é composta pelo vencimento básico apontado nas Tabelas I, II e III, acima, acrescido de eventuais gratificações e vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas na legislação municipal.

3.3. As atribuições dos cargos são aquelas indicadas no Anexo III deste Edital, conforme estabelecido pelas Leis Municipais nºs 653/2024 e 706/2026.

3.4. A lotação dos servidores será feita a critério da Administração, atendendo à necessidade de serviço e ao interesse público.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;

h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;

k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos órgãos competentes das Polícias Civil e/ou Federal, na forma da legislação vigente;

m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal, inclusive mediante a apresentação de exames e/ou atestado de saúde;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Após a convocação e antes da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, acompanhado de cópia simples, ou cópia autenticada.

4.4. Os candidatos que apresentarem duplo vínculo deverão apresentar compatibilidade de carga horária, no dia da posse, por meio de declaração original, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou equivalente, contendo cargo, carga horária, e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão abertas no período de **20 DE OUTUBRO A 23 DE NOVEMBRO DE 2026** e poderão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

5.1.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no site oficial do Instituto Legatus. O Município de Monsenhor Gil e o Instituto Legatus não se responsabilizam por inscrições efetuadas em sites diversos, inclusive naqueles eventualmente utilizados para práticas fraudulentas.

5.1.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI e/ou do Instituto Legatus.

5.1.3. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.legatus.org.br.

5.2. As inscrições terão os seguintes valores:

a) R$ 95,00 (noventa e cinco reais) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível fundamental;
b) R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível médio ou técnico;
c) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível superior.

5.3. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, devendo observar a compatibilidade do horário de aplicação da prova, conforme disposto no subitem 9.1, uma vez que somente é permitida a realização de uma prova por turno.

5.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico www.legatus.org.br, observando o seguinte:

a) efetuar o cadastro ou acessar com seu login e senha a "Área do Candidato", a partir das **08h00min do primeiro dia indicado no subitem 5.1 até as 23h59min do último dia do prazo indicado no subitem 5.1**;

b) clicar no ícone "Inscrições" e selecionar o concurso público e o respectivo cargo em que deseja se inscrever;

c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone "Finalizar Inscrição".

5.4.1. O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, ou o QR Code para pagamento via PIX.

5.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.**

5.5. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. **Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá efetuar a correção por meio do link "Alterar Cadastro", na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.**

5.5.1. Caso o(a) candidato(a) tenha registrado seu "Nome", "CPF" ou "Data de Nascimento" incorretamente, deverá enviar cópia digitalizada de um documento de identificação (carteira de identidade, CNH etc.), para o e-mail atendimento@legatus.org.br, ou por meio do "Formulário de Ajuda" disponível no site, informando o dado a ser alterado.

5.5.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.

5.6. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI e o Instituto Legatus não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.7. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.

5.7.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 22h00min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela forma indicada no subitem 5.4.1 e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.7.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.7.3. Não serão aceitos pagamentos via PIX efetuados diretamente na conta bancária do Instituto Legatus ou do Município de Monsenhor Gil-PI.

5.8. Em até 72h após o pagamento da taxa, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na “Área do Candidato”.

5.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.10. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público.

5.11. Na hipótese de o candidato efetuar, ainda que por equívoco, o pagamento de mais de uma taxa de inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida a inscrição realizada por último, não sendo devida a restituição dos valores pagos em duplicidade.

5.12. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.

5.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato em participar do certame, somente ocorrendo em caso de cancelamento definitivo do concurso.

5.15. O comprovante de inscrição e pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do concurso público.

5.16. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.17. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que determinados dados pessoais poderão ser divulgados em editais, listagens e resultados publicados durante o certame, incluindo data de nascimento, notas, desempenho nas provas e, quando aplicável, a condição de pessoa com deficiência ou de candidato negro. A divulgação dessas informações ocorrerá na medida necessária à observância do princípio da publicidade e à regular execução do certame. O candidato reconhece, ainda, que os dados publicados poderão ser localizados na internet por meio de mecanismos de busca, não sendo admitidas reclamações posteriores relacionadas a essa divulgação.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que pertença à família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. O candidato deverá efetuar o procedimento descrito no subitem 5.4 e, até o quarto dia após o início das inscrições, acessar o endereço eletrônico https://isencoes.legatus.org.br/ e adotar os seguintes procedimentos:

a) Informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção;
b) Preencher o formulário disponível, informando corretamente seu nome completo, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, data de nascimento, número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG e nome da mãe;
c) Enviar, via upload, o relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, gerado em formato PDF pelo aplicativo ou portal oficial, contendo os dados de identificação do candidato e os contratos de trabalho registrados, inclusive o último vínculo e a respectiva data de desligamento. Caso o candidato não possua Carteira de Trabalho ou nunca tenha mantido vínculo formal de emprego, deverá apresentar declaração dessa condição, assinada sob as penas da lei, acompanhada do Extrato Previdenciário — CNIS, mencionado na alínea "e", ainda que nele não constem vínculos ou remunerações;
d) Enviar, via upload, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 10.2 do presente edital;
e) Enviar, via upload, o Extrato Previdenciário — Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), contendo as relações previdenciárias e remunerações, emitido por meio do portal ou aplicativo Meu INSS.

6.1.1. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 2 MB.

6.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas; deixar de enviar, fraudar e/ou falsificar documentação; preencher o formulário com dados incorretos; ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 6.1.

6.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.4. Após conferência dos documentos e consulta ao Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concurso Público (SISTAC), mantido pelo Governo Federal, o Instituto Legatus divulgará o resultado dos pedidos de isenção no endereço eletrônico www.legatus.org.br, no prazo indicado no cronograma do concurso, cabendo recurso em caso de indeferimento.

6.4.1. Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no momento da solicitação inicial de isenção. O recurso destina-se exclusivamente à impugnação dos motivos do indeferimento, não sendo permitida a complementação extemporânea da documentação exigida.

6.5. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento até o prazo indicado no subitem 5.4.2.

6.6. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Além das vagas expressamente reservadas às pessoas com deficiência no subitem 3.1 deste Edital, serão destinadas a esses candidatos, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas para cada cargo, bem como das nomeações realizadas durante o prazo de validade do concurso público, observados os critérios de arredondamento, alternância e proporcionalidade estabelecidos na legislação aplicável e neste Edital.

7.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações posteriores; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, quanto ao transtorno do espectro autista; na Lei Federal nº 14.126/2021, quanto à visão monocular; e na Lei Federal nº 14.768/2023, quanto à deficiência auditiva, observadas, ainda, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

7.2. Às pessoas com deficiência que pretendam exercer as prerrogativas previstas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público e de participação em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

7.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição e enviar, por meio de upload, na "Área do Candidato", disponível no site do Instituto Legatus, até o último dia do prazo de inscrição, imagem legível do laudo ou documento comprobatório da deficiência, em formato PDF ou JPG e com tamanho de até 2 MB, utilizando o link "Enviar Documento(s)".

7.3.1. O laudo ou documento comprobatório deverá conter a identificação do candidato, a espécie e o grau ou nível da deficiência, a provável causa, quando conhecida, e, quando cabível, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, além da assinatura e da identificação do profissional responsável, com o respectivo número de registro no conselho de classe.

7.3.2. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil poderá exigir, por ocasião da avaliação biopsicossocial ou da nomeação, a apresentação do documento original, de documento eletrônico passível de validação ou de cópia acompanhada do original para conferência, observado o disposto na legislação aplicável.

7.4. Não será admitido o envio do documento por meio diverso daquele indicado no subitem 7.3. O envio de arquivo legível, completo e no formato estabelecido é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Legatus não se responsabilizará por falhas técnicas em equipamentos, sistemas ou meios de comunicação, nem por quaisquer fatores que impeçam a transmissão ou o recebimento do arquivo dentro do prazo previsto.

7.4.1. O candidato deverá conservar o documento apresentado no momento da inscrição. Caso necessário, o Instituto Legatus ou a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil poderá solicitar a apresentação do original, de documento eletrônico passível de validação ou de cópia acompanhada do original para conferência da autenticidade das informações.

7.5. O candidato que não declarar, no formulário de inscrição, sua condição de pessoa com deficiência não concorrerá às vagas reservadas. O simples envio do laudo ou documento comprobatório, sem a correspondente declaração no formulário de inscrição, não será suficiente para o deferimento do pedido.

7.6. A relação dos candidatos cujos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência forem deferidos será divulgada na página do concurso público, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.7. O candidato cujo pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma do concurso público, mediante formulário eletrônico disponível na opção “Recursos”, na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.7.1. Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no momento da solicitação inicial. O recurso destina-se exclusivamente à impugnação dos fundamentos do indeferimento, não sendo permitida a complementação extemporânea da documentação exigida.

7.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, na forma do item 8 deste Edital, devendo indicar, no prazo e pelo procedimento nele estabelecidos, as tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e demais condições necessárias à realização das provas.

7.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e tiver seu pedido deferido, caso aprovado, figurará simultaneamente na lista de classificação da ampla concorrência e na lista específica de candidatos com deficiência para o respectivo cargo.

7.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência caso não haja candidatos com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupá-las, observada a ordem de classificação.

7.11. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que obtiver pontuação suficiente para ser aprovado ou classificado na lista de ampla concorrência será considerado, para todos os efeitos, nessa lista, não ocupando vaga reservada. Nessa hipótese, a vaga destinada às pessoas com deficiência será atribuída ao próximo candidato aprovado ou classificado na lista específica de pessoas com deficiência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.12. O candidato com pedido deferido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se convocado, poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por três profissionais capacitados, atuantes nas áreas relacionadas às deficiências apresentadas e pertencentes a diferentes áreas do conhecimento, sendo um deles da área de medicina.

7.12.1. A avaliação biopsicossocial será realizada no Município de Monsenhor Gil, em data, horário e local a serem divulgados oportunamente pela Comissão Organizadora do concurso público.

7.13. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer considerando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
c) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
d) a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação;
e) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo;
f) as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessárias ao ambiente de trabalho;
g) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos, tecnologias assistivas ou outros meios de uso habitual; e
h) os demais critérios previstos no art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 13.146/2015 e na legislação aplicável.

7.13.1. Durante o estágio probatório, poderão ser avaliadas as adaptações razoáveis e as condições de acessibilidade necessárias ao adequado desempenho das atribuições do cargo, vedada qualquer forma de discriminação em razão da deficiência.

7.14. O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial deverá comparecer munido de documento oficial de identificação e do laudo ou documento comprobatório da deficiência, em sua via original, em formato eletrônico passível de validação ou em cópia acompanhada do original para conferência. O documento deverá conter as informações previstas no subitem 7.3.1 e ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data da

avaliação, ressalvadas as deficiências permanentes ou irreversíveis expressamente atestadas no documento, bem como os casos para os quais a legislação estabeleça prazo de validade diverso ou indeterminado. O candidato deverá apresentar, ainda, os exames complementares indicados neste Edital ou que sejam necessários à avaliação de sua condição.

7.14.1. O candidato com transtorno do espectro autista deverá apresentar, por ocasião da avaliação biopsicossocial, relatório especializado emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, ou por psicólogo com especialização na área de Neuropsicologia, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O relatório deverá descrever, quando aplicável, as seguintes características, associando-as a dados temporais quanto ao início e à duração das alterações ou dos prejuízos:

a) capacidade de comunicação e interação social;
b) reciprocidade social;
c) qualidade das relações interpessoais; e
d) presença ou ausência de estereotipias verbais ou motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.14.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo ou documento comprobatório, exame audiométrico realizado nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, ressalvadas as hipóteses de impedimento permanente ou irreversível expressamente atestado e as disposições específicas da legislação aplicável.

7.14.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção, a medida do campo visual em ambos os olhos e, quando for o caso, a caracterização da visão monocular.

7.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar o laudo ou documento comprobatório da deficiência na forma exigida neste Edital;
b) apresentar documento fora do prazo de validade previsto no subitem 7.14, ressalvadas as exceções nele estabelecidas;
c) deixar de apresentar o relatório previsto no subitem 7.14.1, quando exigível;
d) deixar de cumprir as exigências dos subitens 7.14.2 ou 7.14.3, quando aplicáveis;
e) não for reconhecido como pessoa com deficiência pela avaliação biopsicossocial;
f) não comparecer à avaliação biopsicossocial; ou
g) não apresentar documento oficial de identificação, na forma prevista no subitem 10.2 deste Edital.

7.16. O candidato não reconhecido como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial deixará de concorrer às vagas reservadas e permanecerá na lista de ampla concorrência, desde que tenha alcançado os critérios de aprovação e classificação nela exigidos, ressalvada a hipótese de fraude ou má-fé, caso em que serão aplicadas as sanções cabíveis.

7.17. O resultado final do concurso público será divulgado em lista de ampla concorrência, contendo os candidatos classificados segundo as regras gerais, e em lista específica dos candidatos com deficiência, com as respectivas pontuações e classificações.

7.18. A condição de pessoa com deficiência, por si só, não constitui causa de aposentadoria por incapacidade permanente, cuja concessão dependerá do preenchimento dos requisitos previstos na legislação previdenciária aplicável.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E DO USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

8.1. O candidato que necessitar de condição especial, tecnologia assistiva ou adaptação razoável para a realização da prova objetiva poderá solicitá-la no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, indicando os recursos de que necessita, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 9.508/2018, com suas alterações posteriores.

8.2. Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição e **enviar, via *upload*, na "Área do Candidato" disponível no site do Instituto Legatus, imagem legível do laudo, documento ou parecer em formato PDF, JPEG ou JPG e com tamanho de até 2 MB, impreterivelmente até o último dia do prazo de inscrição**.

8.2.1. O documento deverá conter a identificação do candidato, a descrição da deficiência, doença, limitação ou condição que justifique o atendimento solicitado e, quando cabível, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, além da assinatura e da identificação do profissional responsável, com o respectivo número de registro no conselho de classe.

8.2.2. **O candidato que não enviar a documentação exigida, enviá-la fora do prazo ou deixar de observar os procedimentos estabelecidos no subitem 8.2 não terá assegurado o atendimento especial solicitado.**

8.2.3. O candidato deverá conservar a documentação apresentada. O Instituto Legatus ou a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil poderá solicitar a apresentação do original, de documento eletrônico passível de validação ou de cópia acompanhada do original para conferência da autenticidade das informações.

8.3. Desde que devidamente solicitados e justificados, poderão ser disponibilizados, entre outros, os seguintes recursos:

8.3.1. No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte Arial, tamanho 16), ou prova digital com software de leitura em computador; ou prova em braile, fiscal ledor ou fiscal transcritor.

8.3.2. No caso de deficiência auditiva: tradutor e intérprete de Libras e autorização para utilização de aparelho auditivo, sujeito à inspeção de segurança.

8.3.2.1. O tradutor e intérprete de Libras transmitirá as orientações, os comandos e as informações disponibilizadas aos demais candidatos, observando-se que a Libras não substitui a modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 10.436/2002.

8.3.3. Ao candidato com deficiência física ou outra condição que impossibilite o preenchimento autônomo do cartão-resposta: fiscal transcritor.

8.3.4. Ao candidato com dificuldade acentuada de locomoção ou que necessite de adequação postural: local de fácil acesso, espaço e mobiliário adaptados.

8.3.5. Caso necessite de atendimento não previsto nos subitens anteriores, o candidato deverá assinalar a opção "Outro" no formulário de inscrição, descrever o recurso solicitado e apresentar a documentação comprobatória pertinente.

8.4. Os recursos solicitados deverão guardar relação com a condição descrita na documentação apresentada, observado o seguinte:

a) o recurso que não estiver justificado na documentação poderá ser indeferido; e

b) o recurso mencionado na documentação, mas não solicitado no formulário de inscrição, não será considerado, ressalvada a possibilidade de diligência promovida pelo Instituto Legatus.

8.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via *upload,* em formato PDF, JPEG ou JPG e com tamanho de até 2MB, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados, no prazo estabelecido no subitem 8.2.

8.5.1. O candidato que tiver deferido o pedido de tempo adicional e dele efetivamente fizer uso, caso não seja reconhecido como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso público, por ter realizado a prova em condições distintas das asseguradas aos candidatos da ampla concorrência.

8.6. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

a) indicar a necessidade de atendimento especial e assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte válidos, conforme a legislação aplicável.

8.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.6.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.7. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e das demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "Outro" na área de "Atendimento Especial" e, em seguida, descrever os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, no link "Enviar Documento(s)", disponível na "Área do Candidato", imagem legível do laudo médico, parecer ou documento comprobatório que justifique o atendimento solicitado.

8.8. Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado ao Instituto Legatus, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail atendimento@legatus.org.br. A mensagem, sob o título "Concurso Monsenhor Gil-PI – Atendimento Especial", deve ser enviada em até 5 dias úteis antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 8.2.1 e 8.5 deste edital.

8.9. **A candidata amparada pela lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que necessitar amamentar filho de até 06(seis) meses de idade durante a realização das provas deverá**:

a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de atendimento especial durante a realização da(s) prova(s);

b) enviar, via upload, em formato PDF, JPEG ou JPG e com tamanho de até 2 MB, no link "Enviar Documento(s)", na "Área do Candidato", a imagem da certidão de nascimento da criança, até o prazo indicado no subitem 8.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.9.1. A idade da criança será considerada na data de realização da prova e comprovada mediante apresentação da certidão de nascimento.

8.9.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido

apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.

8.9.3. O acompanhante deverá ingressar no local até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, permanecer incomunicável e observar as regras e os procedimentos de segurança previstos neste Edital.

8.9.4. A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não estiver acompanhada de pessoa responsável pela guarda da criança não poderá usufruir do atendimento para amamentação. O Instituto Legatus não disponibilizará acompanhante para essa finalidade.

8.9.5. Caso tenha o pedido de atendimento especial deferido, nos termos deste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

8.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

8.10. As condições solicitadas de atendimento especial na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.11. Em nenhuma hipótese o Instituto Legatus atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.

8.12. Os candidatos acometidos por doença infectocontagiosa após o período de inscrição deverão comunicar a condição ao Instituto Legatus, tão logo seja diagnosticada, por meio do correio eletrônico atendimento@legatus.org.br.

8.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 8.2 deste edital.

8.14. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social, durante a realização das provas, deverá especificar a solicitação no pedido de atendimento especial quando do preenchimento do formulário de inscrição, informando o nome e sobrenome pelo qual deseja ser reconhecido(a).

8.14.1. O nome social será utilizado nas comunicações e nos atos de tratamento dirigidos ao candidato, preservando-se o nome civil nos registros internos e nas hipóteses em que sua indicação seja juridicamente necessária.

8.15. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

8.15.1. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.legatus.org.br, verificar os motivos do

indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na "Área do Candidato". Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.15.2. Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no momento da solicitação inicial. O recurso destina-se exclusivamente à impugnação dos fundamentos do indeferimento, não sendo permitida a complementação extemporânea da documentação exigida.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **20 DE DEZEMBRO DE 2026**, e terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

9.1.1. Serão realizadas no turno da manhã as provas dos cargos de níveis superior e fundamental.

9.1.2. Serão realizadas no turno da tarde as provas dos cargos de nível médio e técnico.

9.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva estarão disponíveis para consulta na "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

9.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala, Fiscal Ambiental, Fiscal de Tributos e Técnico em Enfermagem:

TABELA IV

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Professor de 1º ao 5º Ano,

Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor Classe B - Ciências, Professor Classe B - Educação Física, Professor Classe B - Ensino Infantil, Professor Classe B - Geografia, Professor Classe B - História, Professor Classe B - Inglês, Professor Classe B - Matemática e Professor Classe B - Português:

TABELA V

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Noções de Informática	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Pedagógicos	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.8. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas e Vigia:

TABELA VI

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	
Atualidades	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.9. Os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas IV a VI, acima, serão considerados “não classificados” no concurso, observando-se, ainda, o disposto no subitem 12.3.

10. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, e do documento de identidade original.

10.2. Para acesso às salas de aplicação das provas, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, e obrigatoriamente acompanhado de cópia impressa em que conste o QR Code.

10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, capturas de tela, fotografias ou cópias de documentos digitais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, nem boletim de ocorrência com registro de perda ou roubo de documento.

10.2.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade na forma estabelecida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.3. Caso o documento apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à sua fisionomia ou à assinatura do portador, será realizada identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, impressão digital em formulário próprio, além de registro fotográfico.

10.4. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;

c) somente após decorrida **uma hora** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de questões ou qualquer anotação, inclusive no que concerne às suas respostas às questões, observado o disposto no subitem 10.17;

d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso público, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;

e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;

f) **o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova**.

10.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova, salvo os casos de atendimento especial anteriormente deferidos.

10.5.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.5.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

10.5.3. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Instituto Legatus tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material substitutivo.

10.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará a eliminação automática do candidato.

10.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.

10.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.

10.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.

10.8.1. Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.

10.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

10.11. Os prejuízos advindos da identificação incorreta ou do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação

não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.

10.14. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

10.14.1. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o ambiente de aplicação de provas.

10.14.2. Caso o candidato guarde no envelope qualquer aparelho eletrônico, este deverá ser mantido desligado, sob pena de eliminação do candidato em caso de emissão de qualquer sinal sonoro ou mesmo vibração.

10.14.3. Será igualmente eliminado do concurso público o candidato que:

a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
h) ausentar-se do local da prova antes de decorrida uma hora do seu início;
i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;

l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 8.13;
m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;
n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas;
o) for surpreendido portando qualquer anotação com as respostas às questões da prova em papel que não seja o próprio Caderno de Questões ou a Folha de Respostas;
p) deixar de devolver ao fiscal de sala sua Folha de Respostas.

10.15. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

10.16. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.17. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.4, alínea “f”.

10.18. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, sendo registradas na Ata de Aplicação suas respectivas assinaturas.

10.18.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.19. O candidato deverá solicitar o registro na Ata de Aplicação de quaisquer eventuais intercorrências constatadas por ocasião da aplicação das provas, para posterior avaliação de banca examinadora.

10.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, probabilístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade mínima exigida seja de nível superior serão submetidos à avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.

11.2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos que atingirem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas IV e V deste edital, e que tenham obtido até a seguinte classificação, conforme o cargo:

TABELA VII

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	VAGAS			CLASSIFICAÇÃO CONVOCADOS		
		AMPLA	PCD	TOTAL	AMPLA	PCD	TOTAL
1.	Assistente Social	02	-	**02**	09	01	**10**
2.	Bibliotecário	01	-	**01**	04	01	**05**
3.	Cirurgião Dentista	03	-	**03**	09	01	**10**
4.	Enfermeiro	02	-	**02**	09	01	**10**
5.	Fonoaudiólogo	01	-	**01**	04	01	**05**
6.	Médico	02	-	**02**	09	01	**10**
7.	Nutricionista	02	-	**02**	09	01	**10**
8.	Psicólogo	02	-	**02**	09	01	**10**
9.	Professor de 1º ao 5º Ano	04	01	**05**	28	02	**30**
10.	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	03	-	**03**	09	01	**10**
11.	Professor Classe B - Ciências	02	-	**02**	09	01	**10**
12.	Professor Classe B - Educação Física	02	-	**02**	09	01	**10**
13.	Professor Classe B -Ensino Infantil	05	01	**06**	28	02	**30**
14.	Professor Classe B -Geografia	02	-	**02**	09	01	**10**
15.	Professor Classe B -História	02	-	**02**	09	01	**10**
16.	Professor Classe B -Inglês	02	-	**02**	09	01	**10**
17.	Professor Classe B -Matemática	03	-	**03**	09	01	**10**
18.	Professor Classe B -Português	03	-	**03**	09	01	**10**
19.	Terapeuta Ocupacional	01	-	**01**	04	01	**05**

11.2.1. Na definição dos candidatos convocados para a avaliação de títulos, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 13 deste Edital.

11.2.2. Não havendo candidato com deficiência classificado em número suficiente para a convocação, as posições remanescentes serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11.2.3. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência obtenha classificação para ser aprovado nas vagas de ampla concorrência, seu nome não será considerado para o preenchimento da cota.

11.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontos:

TABELA VIII

ITEM	TITULAÇÃO	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO

1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	01	5,0	5,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	01	3,0	3,0
3	Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação, expedido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018.	02	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

11.4. Os títulos deverão ser encaminhados conforme instruções a serem estabelecidas quando da publicação do Edital de Convocação para Avaliação de Títulos.

11.5. Os títulos deverão ser entregues juntamente com os diplomas que comprovem a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

11.6. Para comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela VIII, serão aceitos diploma devidamente registrado ou certificado ou declaração de conclusão acompanhado do histórico escolar e da ata de defesa, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior deverão estar reconhecidos por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024, ou de norma que venha a substituí-la.

11.7. Os certificados de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, expedidos por instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, deverão obedecer ao disposto na Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.

11.8. Não serão aceitas declarações ou certidões de conclusão de disciplinas isoladas. Para os títulos dos itens 1 e 2 da Tabela VIII, o certificado ou a declaração de conclusão somente será aceito quando acompanhado do histórico escolar e da ata de defesa, na forma do subitem 11.6.

11.9. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

12.1. A nota final do candidato será a nota obtida na prova escrita objetiva. Para todos os cargos de nível superior, será acrescida a pontuação obtida na avaliação de títulos.

12.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público.

12.3. Será considerado **classificado** o candidato que, **cumulativamente**:

a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
b) Atingir o número mínimo de 36 (trinta e seis) pontos nas questões de conhecimentos específicos e locais.
c) Para os cargos de nível superior, obtiver classificação suficiente para ser convocado para a Avaliação de Títulos, conforme critérios estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital.

12.3.1. O candidato a cargo cuja escolaridade mínima exigida seja de nível superior que não alcançar classificação suficiente para ser convocado para a Avaliação de Títulos será considerado **não classificado** no Concurso Público, ainda que tenha atingido as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas IV e V.

12.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 12.3 será considerado **não classificado** no concurso público.

12.5. Será considerado **aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo, conforme as Tabelas I a III.

12.6. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas para cada cargo integrarão o **CADASTRO DE RESERVA** e poderão ou não ser convocados para investidura durante o prazo de validade do Concurso Público, observadas a necessidade administrativa, a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI.

12.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

12.8. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu "Resultado Individual" por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.

12.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link "Resultado Individual", quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota no módulo de "conhecimentos específicos e locais" da prova escrita objetiva;
c) obtiver a maior nota no módulo de "língua portuguesa" da prova escrita objetiva;
d) obtiver a maior nota no módulo de "conhecimentos pedagógicos" da prova escrita objetiva, quando houver;
e) obtiver a maior nota no módulo de "noções de informática" da prova escrita objetiva, quando houver;

f) obtiver a maior nota no módulo de “raciocínio lógico-matemático” da prova escrita objetiva, quando houver;
g) obtiver a maior nota no módulo de “atualidades” da prova escrita objetiva, quando houver;
h) tiver maior idade;
i) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

13.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3. Os candidatos a que se refere a alínea “i” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3.1. Para comprovação da função mencionada no subitem 13.3, serão aceitas certidões, declarações e atestados, bem como outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça dos Estados ou pelos Tribunais Regionais Federais, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, contra o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

14.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso público, sob pena de preclusão.

14.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio (“Recursos”), encontrado no endereço eletrônico www.legatus.org.br, tanto na página do certame como na “Área do Candidato”, respeitando as respectivas instruções.

14.3.1. Não serão aceitos recursos via e-mail, fax, telefone, enviados pelos Correios ou fora do prazo estabelecido no cronograma do certame.

14.4. Na apresentação de recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção ou da inscrição como pessoa com deficiência não será admitido o envio de documentos que deveriam ter sido remetidos na forma e prazo estabelecidos neste edital.

14.5. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

14.6. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.

14.7. Encerrado o prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, será disponibilizada a relação das questões objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar "razões para a manutenção do gabarito", por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

14.7.1 Durante o período de que trata o subitem 14.7 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objeto de recurso, apresentando argumentos e fundamentos para manutenção do gabarito preliminar. Nesta fase, não serão objeto de análise solicitações de alteração do gabarito preliminar.

14.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.

14.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas na página do certame, no endereço eletrônico www.legatus.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.10. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

14.10.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.10.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.11. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se à discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.12. Por ocasião da apresentação de recursos contra a avaliação de títulos, fica igualmente vedada a apresentação posterior de documento que deveria constar originariamente quando da apresentação dos títulos.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI mediante publicação no Diário Oficial das Prefeituras, e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.

15.2. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI.

15.3. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações, dentro do prazo de validade do concurso público, em número que

atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.

15.4. Os candidatos serão convocados para investidura por meio de ato convocatório publicado no Diário Oficial, sem prejuízo de comunicação direta complementar, quando possível.

15.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI a convocação dos candidatos.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

15.7. O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

15.8. O candidato convocado para investidura não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

16. DA PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

16.1. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados para a execução do concurso público, o cumprimento de obrigações legais e regulatórias e o exercício regular de direitos, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018. A divulgação de nomes, números de inscrição, notas e classificações independe de consentimento quando necessária à publicidade e à transparência dos atos administrativos, observado o princípio da necessidade.

16.1.1. A divulgação limitar-se-á aos dados adequados, pertinentes e necessários à finalidade de cada ato. Informações como data de nascimento e condição de pessoa com deficiência terão sua exposição reduzida ao mínimo indispensável à aplicação dos critérios de desempate, das ações afirmativas e ao controle do certame.

16.2. O Instituto Legatus poderá compartilhar os dados pessoais dos candidatos nas seguintes hipóteses:

a) Com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

b) Com autoridades, entidades governamentais ou outros terceiros, para a verificação, por exemplo, da autenticidade de dados fornecidos para a solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, da inscrição como Pessoa com Deficiência, da autenticidade de um título apresentado, entre outros;

c) Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição, ou para a proteção dos interesses do Instituto ou da Prefeitura Municipal em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais e processos administrativos.

16.3. O Instituto Legatus não compartilha informações ou documentos pessoais de candidatos com outros candidatos, em observância ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como na Lei nº 12.527/2011, em seu art. 31, § 1º,

II, em que se estabelece que as informações pessoais dependem de consentimento expresso da pessoa a que se referem para divulgação ou acesso por terceiros.

16.4. Não será deferido o pedido de anonimização ou exclusão dos dados de candidato imprescindíveis ao cumprimento de dever legal, bem como para o fornecimento de informações a órgãos contratantes ou de controle externo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.legatus.org.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.

17.3. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas à sede do Instituto Legatus – concurso público Monsenhor Gil-PI – Rua Fidalma Boavista Gondim, 2361, Horto – Teresina-PI - CEP 64052-400.

17.4. O candidato deverá manter atualizados seu endereço e seus dados de contato perante o Instituto Legatus enquanto participar do concurso público, até a divulgação do resultado final, por meio da opção “Atualizar Cadastro”, disponível na “Área do Candidato”, no site do Instituto Legatus.

17.4.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI. Serão de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da falta de atualização de seus dados de contato.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do concurso público.

17.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.

17.6.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

17.7. Os documentos recebidos ou produzidos durante o concurso público permanecerão sob a guarda do Instituto Legatus pelo prazo contratual aplicável e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal, órgãos de controle e autoridades competentes, observadas a legislação de acesso à informação, a proteção de dados pessoais e os direitos legalmente assegurados ao titular.

17.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Monsenhor Gil-PI, 16 de outubro de 2026.

EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20.10 a 23.11.26
Resultado da análise dos pedidos de isenção	10.11.26
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	11 e 12.11.26
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	18.11.26
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	24.11.26
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	08.12.26
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial	09 e 10.12.26
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial	16.12.26
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	17.12.26
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	20.12.26
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	22.12.26
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	23 e 24.12.26
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	28.12.26
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	28 e 29.12.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	13.01.27
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	20.01.27
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	21 e 22.01.27
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	02.02.27
Divulgação do resultado final da prova objetiva e convocação para a avaliação de títulos	04.02.27
Prazo para envio dos títulos	11.02.27
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	22.02.27
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	23 e 24.02.27
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	02.03.27
Resultado final da avaliação de títulos	02.03.27
RESULTADO FINAL	03.03.27

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Professor de 1º ao 5º Ano, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor Classe B - Ciências, Professor Classe B - Educação Física, Professor Classe B - Ensino Infantil, Professor Classe B - Geografia, Professor Classe B - História, Professor Classe B - Inglês, Professor Classe B - Matemática, Professor Classe B – Português, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados: textos literários e não literários; tipologias narrativa, descritiva e argumentativa; organização interna e construção dos sentidos do texto. 2. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, paralelismo e mecanismos de referenciação e sequenciação textual. 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e seus efeitos discursivos. 4. Estrutura e formação das palavras: processos de derivação e composição; mecanismos de flexão nominal e verbal. 5. Classes de palavras e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; emprego dos tempos e modos verbais. 6. Estrutura morfossintática do período simples e composto: frase, oração e período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e termos da oração; transitividade verbal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase; funções e empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. 8. Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: emprego das letras e acentuação gráfica. 9. Pontuação. 10. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento. 11. Reescrita de frases e parágrafos: substituição, deslocamento e paralelismo. 12. Variação linguística e adequação à norma-padrão.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática: hardware, software, componentes, periféricos e unidades de armazenamento e processamento. 2. Microsoft Windows 10 e 11: área de trabalho, configurações, contas de usuário e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e atalhos. 3. Microsoft Office 2016 e versões superiores: Word — edição, formatação, tabelas, sumários, revisão, impressão e mala direta; Excel — células, fórmulas, funções, gráficos, filtros, formatação condicional, validação de dados e tabelas dinâmicas; PowerPoint — criação, edição, formatação, animações, transições e apresentação de slides. 4. LibreOffice: Writer, Calc e Impress; utilização e equivalência com o Microsoft Office. 5. Internet e intranet: navegadores, endereços eletrônicos, hiperlinks, mecanismos de busca, download, upload, favoritos e histórico. 6. Correio eletrônico: envio, resposta, encaminhamento, anexos, campos de destinatários e organização de mensagens. 7. Computação em nuvem e ferramentas colaborativas: Google Drive, OneDrive, Dropbox, Google Workspace e Microsoft Teams. 8. Inteligência artificial: conceitos básicos; inteligência artificial generativa; elaboração de comandos (prompts); aplicações na produção, revisão, resumo e análise de conteúdos; limitações, vieses, verificação das informações e uso ético e responsável. 9. Segurança da informação: princípios, ameaças virtuais, engenharia social, mecanismos de proteção, autenticação, certificação digital, backup e navegação segura. 10. Redes de computadores: conceitos, tipos de redes, equipamentos, meios de transmissão e compartilhamento de recursos. 11. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018): conceitos, princípios e direitos do titular. 12. Transformação digital no serviço público: governo eletrônico, plataforma Gov.br e assinatura eletrônica de documentos.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (Exceto os cargos de Professor): 1. Números naturais: significados, usos sociais e sistema de numeração decimal. Números inteiros: significados,

representação e comparação. Números racionais: significados, representações fracionária e decimal, equivalência, comparação, ordenação e localização na reta numérica. Porcentagem e noções de proporcionalidade direta e inversa. 2. Operações com números naturais, inteiros e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculo mental, estimativa, uso de estratégias de verificação e resolução de problemas. Múltiplos e divisores. Divisibilidade e números primos. 3. Álgebra e pensamento algébrico: identificação de regularidades e padrões, sequências numéricas e figurativas, relações numéricas, introdução à linguagem algébrica e resolução de situações-problema. Expressões algébricas simples e equações do primeiro grau. Proporcionalidade como base do pensamento algébrico. 4. Geometria: espaço, forma e localização. Descrição, interpretação e representação de deslocamentos de pessoas e objetos no espaço. Figuras geométricas planas e espaciais: características, propriedades, composição, decomposição, ampliação, redução e representações. Noções de simetria. Perímetro, área e volume e suas aplicações em situações cotidianas. 5. Grandezas e medidas: procedimentos, instrumentos e sistemas de medida. Medidas de comprimento, massa, capacidade, tempo, temperatura e sistema monetário brasileiro. Conversões entre unidades de medida. Escalas e proporcionalidade aplicadas a mapas, plantas e representações gráficas. 6. Probabilidade e estatística (tratamento da informação): leitura, interpretação, construção e análise de tabelas, gráficos e diferentes formas de representação de dados. Média aritmética e noções de tendência central. Noções de probabilidade em experimentos aleatórios simples. Educação estatística e leitura crítica de informações. 7. Educação financeira e consumo consciente: noções básicas de planejamento financeiro, orçamento, juros simples, descontos, organização de gastos e tomada de decisão em situações de consumo. 8. Letramento matemático, raciocínio lógico, resolução de problemas, investigação matemática, argumentação e comunicação matemática. 9. Recursos didáticos para o ensino de Matemática: jogos, materiais manipuláveis, tecnologias digitais, história da Matemática e metodologias ativas de ensinoaprendizagem. 10. Pensamento computacional aplicado à resolução de problemas matemáticos: decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, abstração e construção de algoritmos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Somente para os cargos de Professor): 1. Concepções contemporâneas de infância, criança e educação. Pedagogia da infância. Educação integral e desenvolvimento humano. Relação escola-família-comunidade. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de experiências na Educação Infantil. Interações e brincadeira como eixos estruturantes. Ludicidade e culturas infantis. Organização dos tempos, espaços e materiais pedagógicos. 3. Desenvolvimento infantil: aspectos motores, cognitivos, linguísticos, afetivos, sociais e socioemocionais. Processos de aprendizagem e desenvolvimento na infância. 4. Alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista. Consciência fonológica. Psicogênese da língua escrita (Emilia Ferreiro e Ana Teberosky). Oralidade, leitura, escrita e produção textual. Gênerostextuais. Práticassociais de leitura e escrita. Formação de leitores. Literatura infantil. Multiletramentos, letramento digital e cultura digital. 5. Educação matemática nos Anos Iniciais: desenvolvimento do pensamento lógico-matemático. Numeracia. Resolução de problemas e situações-problema. Educação estatística. Pensamento computacional nos Anos Iniciais e fundamentos da BNCC da Computação. 6. Currículo, didática e avaliação: planejamento e organização do trabalho pedagógico. Currículo e interdisciplinaridade. Aprendizagem significativa. Metodologias ativas. Práticas investigativas. Projeto Político-Pedagógico. Avaliação diagnóstica, formativa e processual. Recomposição das aprendizagens e estratégias de intervenção pedagógica. Gestão da sala de aula, convivência escolar e mediação pedagógica. 7. Inclusão e diversidade: educação inclusiva na perspectiva da educação especial. Atendimento

Educacional Especializado (AEE). Acessibilidade e Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Transtornos do neurodesenvolvimento e estratégias pedagógicas de acompanhamento das aprendizagens. 8. Tecnologias e cultura digital: tecnologias digitais na educação. Ambientes virtuais de aprendizagem. Práticas pedagógicas mediadas por tecnologias. Cultura digital, inovação pedagógica e uso crítico, ético e responsável das tecnologias. 9. Direitos humanos, relações étnico-raciais e sustentabilidade: educação em direitos humanos, democracia e cidadania. Educação antirracista. História e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008. Diversidade sociocultural, identidade e contextos educacionais de Salvador e da Bahia. Sustentabilidade, educação ambiental e cultura de paz. 10. Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Educação, sociedade, cultura e trabalho. História da educação brasileira. Função social da escola pública. 11. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas: pedagogia tradicional, escolanovista, construtivista, sociointeracionista, histórico-crítica e libertadora. 12. Contribuições de autores e teóricos da educação, tais como Paulo Freire, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Emilia Ferreiro, Henri Wallon, Dermeval Saviani, José Carlos Libâneo, Cipriano Luckesi, Maurice Tardif e Philippe Perrenoud, para a aprendizagem, o currículo, a avaliação e a formação docente. 13. Gestão democrática da educação. Projeto Político-Pedagógico. Planejamento educacional. Currículo e organização do trabalho pedagógico. 14. Políticas públicas educacionais: Constituição Federal de 1988 (direito à educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 15.388/2026); regime de colaboração entre os entes federativos. 15. Financiamento da educação básica: FUNDEB. Formação inicial e continuada de professores. 16. Avaliação institucional e avaliação em larga escala: SAEB, IDEB, avaliações diagnósticas, monitoramento e indicadores educacionais. 17. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Assistente Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala, Fiscal Ambiental, Fiscal de Tributos, Técnico em Enfermagem.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. 2. Tipologia textual: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. 3. Recursos de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade e progressão textual. 4. Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: emprego das letras, acentuação gráfica e pontuação. 5. Semântica: significação das palavras, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia, denotação, conotação e efeitos de sentido. 6. Estrutura e formação das palavras. 7. Classes de palavras, flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 8. Estrutura morfossintática do período simples e composto: termos da oração e relações de coordenação e subordinação entre orações e termos da oração. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Funções e empregos das palavras “que” e “se”. 14. Emprego dos porquês. 15. Funções da linguagem. 16. Variação linguística e adequação da linguagem às diferentes situações comunicativas. 17. Reescrita de frases e parágrafos: substituição, deslocamento, paralelismo e manutenção do sentido. 18. Estilística: figuras de som, de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática: noções de hardware e software; componentes básicos de um computador; periféricos de entrada e saída; unidades de armazenamento. 2. Sistema operacional Microsoft Windows (versões 10 e 11): área de trabalho, área de transferência, ícones, janelas e menus; conceito de pastas, arquivos e atalhos; criação, cópia, movimentação, renomeação, exclusão e busca de arquivos e pastas; lixeira; compactação de arquivos. 3. Editor de textos Microsoft Word (versões 2016 e superiores): criação, edição, formatação e

salvamento de documentos; formatação de fontes e parágrafos; marcadores e numeração; inserção de tabelas e imagens; cabeçalho e rodapé; numeração de páginas; verificação ortográfica; impressão. 4. Planilha eletrônica Microsoft Excel (versões 2016 e superiores): conceitos de células, linhas, colunas e pastas de trabalho; criação e formatação de planilhas; fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO, SE e CONT.SE); elaboração de gráficos; classificação e filtro de dados; impressão. 5. Editor de apresentações Microsoft PowerPoint (versões 2016 e superiores): criação e edição de apresentações; inserção de textos, imagens e objetos; animação e transição de slides; apresentação de slides. 6. Internet: conceitos básicos de navegação; navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge); sites, links e mecanismos de busca; download de arquivos; favoritos. 7. Correio eletrônico: envio, recebimento, resposta e encaminhamento de mensagens; anexação de arquivos; campos Para, Cc e Cco; webmail. 8. Noções de armazenamento em nuvem: conceitos e principais serviços (Google Drive e Microsoft OneDrive). 9. Noções de segurança da informação: cuidados no uso da internet e do correio eletrônico; vírus e programas maliciosos; antivírus; senhas seguras; cópias de segurança (backup); golpes virtuais (phishing). 10. Noções básicas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018). 11. Noções de inteligência artificial: conceitos básicos; assistentes virtuais e ferramentas de IA generativa; aplicações no cotidiano e no serviço público; cuidados e limites no uso de ferramentas de inteligência artificial (privacidade, veracidade das informações e uso responsável).

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1. Estruturas lógicas: proposições simples e compostas; conectivos lógicos; equivalências e negações de proposições. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos e operações com conjuntos. 4. Sequências lógicas e reconhecimento de padrões. 5. Raciocínio lógico-verbal, numérico e analítico. 6. Problemas envolvendo relações entre pessoas, objetos, lugares e eventos fictícios, com dedução de novas informações a partir das condições apresentadas. 7. Orientação espacial e temporal. 8. Princípios básicos de contagem. 9. Compreensão, análise e interpretação de situações que exijam a identificação de relações lógicas, a organização de informações e a formulação de conclusões válidas. 10. Operações com números reais. 11. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 12. Razão, proporção e regra de três simples e composta. 13. Porcentagem. 14. Média aritmética simples e ponderada. 15. Juros simples e compostos. 16. Equações de primeiro e segundo graus e sistemas de equações do primeiro grau. 17. Relações entre grandezas e sistemas usuais de medidas. 18. Noções de geometria: formas geométricas, perímetro, área, volume, ângulos e teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Vigia.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de uso prático no cotidiano, como avisos, bilhetes, cartas, notícias, anúncios, receitas, instruções, formulários, histórias e tirinhas. 2. Identificação do tema, da finalidade, das informações explícitas e implícitas e da ideia principal do texto. 3. Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: emprego das letras, uso de maiúsculas e minúsculas e grafia correta das palavras. 4. Separação e classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação e seus efeitos de sentido. 7. Estrutura e formação das palavras: radical, prefixo e sufixo; palavras primitivas, derivadas e compostas. 8. Classes de palavras, flexões e emprego: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 9. Flexão dos substantivos e adjetivos em gênero e número; graus do substantivo e do adjetivo. 10. Emprego dos verbos nos tempos presente, passado e futuro. 11. Sintaxe do período simples: frase, oração e termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 12. Concordância nominal e verbal. 13. Semântica: significação das palavras; sinônimos,

antônimos, homônimos, parônimos e polissemia. 14. Emprego dos porquês. 15. Variação linguística e adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1. Números e operações: números naturais, inteiros e racionais. 2. Sistema de numeração decimal: unidade, dezena, centena e milhar. 3. Noções de dúzia e arroba. 4. Grandezas proporcionais: razão e proporção. 5. Regra de três simples e cálculo do valor desconhecido. 6. Geometria plana. 7. Sistemas de medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

ATUALIDADES: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos entre janeiro de 2026 e a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Movimento de reconceituação e projeto ético-político profissional. Questão social e suas expressões na sociedade brasileira contemporânea. Espaços sócio-ocupacionais, atribuições, competências, autonomia, limites e possibilidades da atuação profissional nas esferas pública e privada e nas organizações da sociedade civil. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo social, visita domiciliar, entrevista, abordagem, acolhimento, parecer, laudo, relatório, prontuário, encaminhamento, trabalho com grupos, planejamento, monitoramento e avaliação. Pesquisa social e sistematização da prática profissional. Ética profissional e Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.662/1993 e alterações. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social aplicáveis ao exercício profissional. Direitos humanos, cidadania, diversidade, relações étnico-raciais, gênero, família, território e trabalho em equipe interdisciplinar. Seguridade Social: saúde, previdência e assistência social. Lei nº 8.742/1993 e alterações - Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social - SUAS; NOB/SUAS; NOB-RH/SUAS; vigilância socioassistencial; gestão, financiamento, controle social e participação popular. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Proteção social básica e especial. CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, benefícios eventuais, Benefício de Prestação Continuada e Cadastro Único. Programa Bolsa Família, nos termos da Lei nº 14.601/2023 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e alterações. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. Lei nº 7.853/1989 e alterações. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006. Reforma Psiquiátrica e proteção das pessoas com transtornos mentais - Lei nº 10.216/2001. Atuação do Serviço Social nas políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, assistência social e sociojurídica. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

BIBLIOTECÁRIO: Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceitos, fundamentos, evolução, finalidades e campos de atuação. Organização, planejamento e administração de bibliotecas, centros de documentação, arquivos de informação e serviços de referência. Estrutura organizacional, funções administrativas, gestão de pessoas, recursos físicos, financeiros e materiais, estatísticas, indicadores e avaliação de serviços. Planejamento estratégico, estudos de usuários, marketing de serviços de informação, acessibilidade e inclusão em bibliotecas. Redes, sistemas de informação e cooperação interbibliotecária. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção, aquisição, avaliação, conservação, preservação, desbastamento e descarte. Censura, liberdade intelectual, direitos autorais e proteção de dados pessoais. Representação descritiva: princípios de catalogação, AACR2, RDA, FRBR, IFLA LRM, pontos de acesso, controle de autoridades e catalogação de materiais impressos, audiovisuais e digitais. Catálogos: tipos, funções e catálogos públicos de acesso em linha. Formatos e

padrões de intercâmbio e metadados: MARC 21, Dublin Core e protocolos de interoperabilidade. Representação temática: classificação, indexação, resumos, linguagens documentárias, tesauros, descritores e vocabulários controlados. Classificação Decimal Universal - CDU: estrutura, princípios, classes, índices e tabelas auxiliares. Fontes de informação gerais e especializadas, impressas e eletrônicas. Bibliografia: conceitos, objetivos e classificação. Bases de dados, repositórios institucionais, bibliotecas digitais, preservação digital e sistemas integrados de gestão de bibliotecas. Serviço de referência presencial e virtual; entrevista de referência; educação de usuários; estratégias de busca, recuperação e disseminação da informação. Noções de informática aplicadas às bibliotecas. Normas da ABNT vigentes relativas a referências, citações, resumo, sumário, índice, publicações e documentação. Lei nº 4.084/1962, Decreto nº 56.725/1965, Código de Ética e demais normas profissionais aplicáveis. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

CIRURGIÃO DENTISTA: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, controle social e legislação básica. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família e organização da saúde bucal na Atenção Primária. Política Nacional de Saúde Bucal. Planejamento, territorialização, acolhimento, trabalho em equipe, referência e contrarreferência. Epidemiologia, vigilância e indicadores de saúde bucal. Promoção, prevenção e educação em saúde bucal nos ciclos de vida. Fluoretação das águas de abastecimento, uso racional do flúor e vigilância da qualidade da água. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Anamnese, exame clínico, exames complementares, diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Cariologia; cárie na primeira infância; prevenção e tratamento da cárie dentária. Dentística restauradora e materiais odontológicos. Periodontia. Endodontia: morfologia interna, acesso coronário, microbiologia, patologias pulpares e periapicais, diagnóstico, tratamento conservador da polpa, preparo, irrigação, medicação intracanal e obturação dos canais radiculares. Estomatologia e patologia oral. Diagnóstico e manejo de lesões bucais, infecções e neoplasias. Cirurgia oral menor, exodontias, alveolite, hemorragias, traumatismos dentoalveolares e urgências odontológicas. Odontopediatria. Atenção odontológica à gestante, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e aos pacientes com condições sistêmicas. Oclusão e noções de deformidades dentofaciais. Farmacologia, anestesiologia, prescrição e uso racional de medicamentos em Odontologia. Biossegurança, prevenção e controle de infecções, esterilização, gerenciamento de resíduos e normas sanitárias. Segurança do paciente. Prontuário odontológico, sigilo e responsabilidade profissional. Lei nº 5.081/1966, Código de Ética Odontológica e normas vigentes do Conselho Federal de Odontologia. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

ENFERMEIRO: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, legislação, regionalização, participação e controle social. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família, territorialização, acolhimento, coordenação do cuidado, visita domiciliar, trabalho em equipe e atuação das equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti. Política Nacional de Humanização. Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Sistemas de informação em saúde, e-SUS APS, indicadores, notificações compulsórias e investigação epidemiológica. Processo de enfermagem, consulta de enfermagem, exame físico, registros, diagnósticos, planejamento, implementação e avaliação da assistência. Sinais vitais; administração e cálculo de medicamentos; farmacologia básica; oxigenoterapia; hemoterapia; terapia nutricional; coleta de material; sondagens; curativos; prevenção e tratamento de lesões; esterilização, desinfecção e biossegurança. Segurança do paciente, prevenção e controle de infecções e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Saúde da criança e do adolescente: assistência ao recém-nascido, crescimento e desenvolvimento, alimentação, aleitamento materno, imunização, doenças

prevalentes, violência e prevenção de agravos. Saúde da mulher: planejamento reprodutivo, pré-natal de risco habitual e alto risco, parto, puerpério, prevenção dos cânceres do colo do útero e da mama, climatério e violência. Saúde do adulto, do homem e da pessoa idosa: hipertensão, diabetes, condições cardiovasculares, respiratórias, renais, gastrointestinais, endócrinas, metabólicas, neurológicas, osteoarticulares e oncológicas; envelhecimento saudável e cuidados paliativos. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; tuberculose, hanseníase, dengue, chikungunya, zika, influenza, covid-19, leishmaniose e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Saúde mental, redução de danos, Rede de Atenção Psicossocial, CAPS e cuidado às pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas. Urgências e emergências; suporte básico de vida; classificação de risco e assistência ao paciente clínico e cirúrgico. Gestão dos serviços de enfermagem, liderança, dimensionamento, supervisão, educação permanente, avaliação, auditoria e qualidade da atenção. Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017 - e demais normas vigentes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

FONOAUDIÓLOGO: Fundamentos, legislação, ética e exercício profissional da Fonoaudiologia. Atuação fonoaudiológica no Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária, na escola, no hospital, na atenção domiciliar e em equipes multiprofissionais. Anatomia, fisiologia e desenvolvimento do sistema estomatognático: respiração, sucção, mastigação, deglutição e fala. Motricidade orofacial: avaliação, diagnóstico, prevenção e intervenção. Linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento, fonética, fonologia, morfossintaxe, semântica e pragmática; transtornos da linguagem, fala, fluência, aprendizagem e neurodesenvolvimento. Voz: anatomofisiologia da laringe, avaliação perceptivo-auditiva e acústica, disfonias, voz profissional, prevenção e reabilitação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição e do equilíbrio; psicoacústica; avaliação audiológica básica; triagens; diagnóstico, prognóstico, reabilitação e treinamento auditivo; saúde auditiva e processamento auditivo. Disfagia: avaliação clínica, prevenção de broncoaspiração, manejo e reabilitação nos ciclos de vida. Fonoaudiologia na infância, vida adulta e pessoa idosa. Comunicação suplementar e alternativa e tecnologia assistiva. Interpretação de laudos e exames de áreas afins. Promoção da saúde, prevenção de agravos, intervenção precoce, humanização, biossegurança, segurança do paciente, registros, referência e contrarreferência. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

MÉDICO: Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, legislação, redes de atenção, participação e controle social. Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, territorialização, cuidado longitudinal, coordenação do cuidado, visita domiciliar, referência e contrarreferência. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia, vigilância em saúde, notificações compulsórias, sistemas de informação e indicadores. Prevenção, promoção, rastreamento e manejo de condições prevalentes nos ciclos de vida. Método clínico centrado na pessoa e abordagem familiar e comunitária. Saúde da criança e do adolescente: crescimento e desenvolvimento, imunização, aleitamento, doenças prevalentes e situações de vulnerabilidade. Saúde da mulher: planejamento reprodutivo, pré-natal, parto e puerpério, climatério, Infecções Sexualmente Transmissíveis e rastreamento dos cânceres de colo uterino e mama. Saúde do adulto, do homem e da pessoa idosa. Hipertensão, diabetes, obesidade, dislipidemias, doenças cardiovasculares, respiratórias, gastrointestinais, hepáticas, renais, endócrinas, hematológicas, neurológicas, reumatológicas, dermatológicas e osteomusculares. Doenças infecciosas e parasitárias; tuberculose, hanseníase, arboviroses, influenza, covid-19, hepatites virais, HIV e outras IST. Uso racional de antimicrobianos. Saúde mental: depressão, ansiedade, transtornos psicóticos, risco de suicídio, álcool e outras drogas e cuidado em liberdade. Saúde do trabalhador. Atenção às pessoas com deficiência. Assistência ao

paciente oncológico e cuidados paliativos. Urgências e emergências clínicas; suporte básico e avançado de vida; choque, insuficiência respiratória, dor torácica, acidente vascular cerebral, convulsões, anafilaxia, intoxicações, acidentes e violências. Interpretação de exames laboratoriais, eletrocardiograma e métodos diagnósticos usuais. Prescrição segura, farmacologia clínica e segurança do paciente. Ética médica, prontuário, sigilo, consentimento, responsabilidade profissional e Código de Ética Médica vigente. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

NUTRICIONISTA: Fundamentos da alimentação e nutrição. Nutrientes: classificação, funções, fontes, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade e recomendações. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades nos ciclos de vida. Necessidades energéticas e nutricionais. Planejamento alimentar para lactentes, crianças, adolescentes, adultos, gestantes, nutrizes e pessoas idosas. Guia Alimentar para a População Brasileira; alimentos in natura ou minimamente processados, ingredientes culinários, alimentos processados e ultraprocessados. Educação alimentar e nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Segurança alimentar e nutricional. Aleitamento materno e alimentação complementar. Terapia nutricional e dietoterapia nas doenças prevalentes. Avaliação, prescrição, evolução e acompanhamento nutricional. Técnica dietética: seleção, pré-preparo, preparo, cocção e alterações físico-químicas dos alimentos. Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento de cardápios, compras, recebimento, armazenamento, produção, distribuição, controle de custos, pessoal, qualidade e desperdício. Boas práticas de fabricação e manipulação; Procedimentos Operacionais Padronizados; análise de perigos e pontos críticos de controle - APPCC; controle de tempo e temperatura; microbiologia, doenças transmitidas por alimentos, higiene, sanitização e controle de pragas. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE: Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e alterações. Dietas especiais, alergias e intolerâncias alimentares. Legislação sanitária aplicável. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista - Resolução CFN nº 599/2018 - e normas profissionais vigentes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO: Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e legais da educação. Constituição Federal de 1988: educação como direito. Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 15.388/2026 - Plano Nacional de Educação 2026-2036. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. Base Nacional Comum Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Currículo, interdisciplinaridade, contextualização, educação integral, temas contemporâneos transversais e diversidade. Didática: concepções, objetivos, conteúdos, metodologias, recursos, planejamento, plano de ensino, plano de aula e avaliação da aprendizagem. Projeto político-pedagógico, gestão democrática, conselho escolar e relação escola-família-comunidade. Processo de ensino e aprendizagem, teorias do desenvolvimento, mediação pedagógica, interação, ludicidade e organização do trabalho pedagógico. Alfabetização e letramento; sistema de escrita alfabética; consciência fonológica; psicogênese da língua escrita; oralidade, leitura, produção textual e análise linguística. Letramento matemático: números, operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística; resolução de problemas. Ensino de Ciências, História e Geografia nos anos iniciais. Educação ambiental, cultura digital, pensamento computacional e uso pedagógico de tecnologias. Educação inclusiva, acessibilidade, adaptação curricular, desenho universal para aprendizagem e atendimento à diversidade. Educação das relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação e recomposição das aprendizagens. Conhecimentos básicos de História e Geografia do Piauí e aspectos

físicos, econômicos, sociais e humanos da Região Nordeste. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI. Numeracia e educação estatística. Pensamento computacional nos anos iniciais: decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, abstração e construção de algoritmos. Fundamentos da BNCC da Computação. Educação financeira e consumo consciente. Literatura infantil, mediação de leitura, oralidade literária e experiências estéticas. Metodologias ativas, práticas investigativas, aprendizagem baseada em projetos e aprendizagem colaborativa. História da educação brasileira, função social da escola pública e tendências pedagógicas: tradicional, escolanovista, construtivista, sociointeracionista, histórico-crítica e libertadora. Contribuições de Paulo Freire, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Emilia Ferreiro, Henri Wallon, Dermeval Saviani, José Carlos Libâneo, Cipriano Luckesi, Maurice Tardif e Philippe Perrenoud para o ensino, a aprendizagem, o currículo e a avaliação. Financiamento da educação básica e FUNDEB. Avaliação institucional e em larga escala: SAEB, IDEB, indicadores educacionais e utilização pedagógica dos resultados. Política Nacional de Educação Digital - Lei nº 14.533/2023. Educação midiática, cidadania digital, ética e segurança digital, inteligência artificial e enfrentamento à desinformação. Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016. Cultura de paz, convivência ética, mediação de conflitos e prevenção e enfrentamento ao bullying, ao cyberbullying e às demais formas de violência no ambiente escolar. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e legais da educação especial na perspectiva inclusiva. Constituição Federal de 1988. Lei nº 9.394/1996 e alterações. Lei nº 15.388/2026 - Plano Nacional de Educação 2026-2036. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. Lei nº 7.853/1989 e alterações. Lei nº 10.098/2000 e alterações. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009. Lei nº 12.764/2012 e alterações - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Decreto nº 12.686/2025, com as alterações do Decreto nº 12.773/2025 - Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Parecer CNE/CEB nº 13/2009 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009, considerados em articulação com a legislação superveniente. Base Nacional Comum Curricular. Educação especial como modalidade transversal. Público da educação especial: estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. Atendimento Educacional Especializado - AEE: natureza complementar ou suplementar, objetivos, organização, atribuições do professor, estudo de caso, avaliação pedagógica, identificação de barreiras, plano de AEE, articulação com a sala comum, família e serviços intersetoriais. Plano Educacional Individualizado - PEI. Salas de recursos multifuncionais. Acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica, atitudinal, instrumental, digital e nos transportes. Desenho universal para aprendizagem, flexibilização e acessibilidade curricular. Tecnologia assistiva, comunicação aumentativa e alternativa, sistemas de comunicação, recursos ópticos e não ópticos, Braille, Soroban, orientação e mobilidade e Língua Brasileira de Sinais. Desenvolvimento e aprendizagem; funções cognitivas, sensoriais, socioemocionais e motoras. Deficiência física, intelectual, visual, auditiva, surdocegueira, deficiência múltipla, TEA e altas habilidades ou superdotação: características educacionais, avaliação pedagógica e estratégias de ensino. Trabalho colaborativo, coensino, práticas inclusivas, enfrentamento ao capacitismo e participação do estudante. Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI. Neurodesenvolvimento e aprendizagem no contexto escolar. Dificuldades e transtornos de aprendizagem: compreensão pedagógica, identificação de barreiras e estratégias de acompanhamento, sem atribuição de

diagnóstico clínico ao professor. Acessibilidade digital, recursos educacionais acessíveis e educação midiática inclusiva. Avaliação acessível da aprendizagem, avaliação por competências e diversificação de instrumentos avaliativos. Prevenção e enfrentamento ao capacitismo, ao bullying e ao cyberbullying. Articulação da escola com as famílias, os serviços de saúde, a assistência social e a rede de proteção. Orientação e formação da comunidade escolar para a construção de práticas inclusivas. Política Nacional de Educação Digital - Lei nº 14.533/2023, aplicada à acessibilidade e à inclusão. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR CLASSE B - CIÊNCIAS: Base Nacional Comum Curricular de Ciências para o Ensino Fundamental: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Natureza da ciência, alfabetização científica, investigação, argumentação, experimentação, divulgação científica e relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Matéria e energia: propriedades e transformações da matéria; substâncias e misturas; estrutura da matéria; elementos químicos; funções e reações químicas; fontes, formas, conservação e transformação de energia; calor, temperatura e propagação térmica; eletricidade, magnetismo, ondas, som e luz; força e movimento. Vida e evolução: características, organização, nomenclatura e classificação dos seres vivos; células, tecidos, órgãos e sistemas; genética, hereditariedade, evolução e biodiversidade. Ecologia: relações ecológicas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, ecossistemas e biomas brasileiros. Corpo humano: anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, locomotor, sensorial, nervoso, endócrino, imunológico e reprodutor. Saúde, alimentação, vacinação, sexualidade, adolescência e prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis. Terra e Universo: estrutura da Terra, rochas, minerais, solo, água, atmosfera, clima, movimentos da Terra, Sistema Solar, astronomia e evolução do Universo. Recursos naturais, sustentabilidade, saneamento, poluição, mudanças climáticas, conservação ambiental e educação ambiental. Metodologias do ensino de Ciências, planejamento, avaliação, atividades investigativas, experimentação segura, uso de modelos, tecnologias e espaços não formais de aprendizagem. Inclusão e acessibilidade no ensino de Ciências. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI. História e filosofia da Ciência. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica, social e cultural. Ética, cidadania científica, divulgação científica e comunicação pública da ciência. Metodologias ativas, resolução de problemas, experimentação e ensino por investigação. Saúde sexual e reprodutiva, métodos contraceptivos, prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis e respeito à diversidade. Economia circular, logística reversa, consumo consciente, responsabilidade socioambiental e cidadania ecológica. Impactos locais e globais das mudanças climáticas. Cultura digital e uso crítico das tecnologias no ensino de Ciências. Educação midiática, análise de evidências e enfrentamento à desinformação científica. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e pedagógicos da Educação Física. Cultura corporal de movimento. Base Nacional Comum Curricular da Educação Física no Ensino Fundamental: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brincadeiras e jogos; esportes; ginásticas; danças; lutas; práticas corporais de aventura. Dimensões do conhecimento e progressão das aprendizagens. Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Didática, planejamento, seleção de conteúdos, metodologias, avaliação e organização da aula. Educação Física na infância e na adolescência. Desenvolvimento, comportamento e aprendizagem motora. Psicomotricidade e motricidade humana. Anatomia, fisiologia do exercício, cinesiologia e biomecânica aplicadas à prática pedagógica. Capacidades físicas, aptidão física relacionada à saúde, princípios do treinamento e prevenção de lesões, sem transformar a aula escolar em treinamento de rendimento. Jogos, recreação, lazer e manifestações culturais. Dança, expressão

corporal, ritmo e práticas coreográficas escolares. Esportes: história, regras básicas, fundamentos técnicos e táticos e estratégias pedagógicas. Inclusão de estudantes com deficiência, adaptações, participação e acessibilidade. Corpo, saúde, qualidade de vida, padrões corporais, mídia, gênero, diversidade, relações étnico-raciais, ética e cidadania. Primeiros socorros e segurança nas práticas corporais. Metodologia da pesquisa e produção do conhecimento em Educação Física. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI. Dimensões do conhecimento da Educação Física na BNCC: experimentação, uso e apropriação, fruição, reflexão sobre a ação, construção de valores, análise e protagonismo comunitário. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Prevenção ao sedentarismo e promoção da atividade física. Metodologias ativas aplicadas à Educação Física escolar. Tecnologias digitais, mídias, aplicativos e recursos pedagógicos aplicados às práticas corporais. Cultura de paz e enfrentamento às violências, ao bullying, à discriminação e aos padrões corporais excludentes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR CLASSE B - ENSINO INFANTIL: Concepções de infância, criança, Educação Infantil, desenvolvimento, aprendizagem, educar e cuidar. Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e legais da Educação Infantil. Lei nº 9.394/1996 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiências. Princípios éticos, políticos e estéticos. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes. Desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, social, motor e linguístico. Pensadores da educação e teorias da aprendizagem. Linguagem oral e escrita, literatura infantil, contação de histórias, musicalização, artes visuais, corpo, movimento, natureza, sociedade, raciocínio lógico-matemático e cultura digital. Ludicidade, jogos, brinquedos, brincadeira de faz de conta, imaginação e simbolismo. Planejamento, sequências didáticas, projetos, rotina, organização dos tempos, espaços e materiais. Acolhimento, adaptação, vínculos e relação com as famílias. Currículo, observação, escuta, registros, documentação pedagógica, portfólios e avaliação sem finalidade de promoção. Transição entre creche, pré-escola e ensino fundamental. Educação inclusiva, acessibilidade, diversidade, relações étnico-raciais e enfrentamento a preconceitos. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene, proteção e promoção de hábitos saudáveis. Identificação de sinais de alerta, comunicação à família e encaminhamento, vedada a realização de diagnóstico pelo professor. Primeiros socorros e Lei nº 13.722/2018. Proteção integral, prevenção de violências e protocolos de comunicação. Pedagogia da infância e culturas infantis. Participação, escuta, autoria e protagonismo da criança. Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016. Práticas pedagógicas antirracistas e valorização das identidades e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas. Cultura digital e educação midiática na infância, com uso crítico, seguro, ético e adequado à faixa etária. Política Nacional de Educação Digital - Lei nº 14.533/2023. Metodologias investigativas, experiências e projetos na Educação Infantil. Articulação entre observação, registros, documentação pedagógica e replanejamento das práticas. História da educação brasileira, função social da escola pública e tendências pedagógicas contemporâneas. Financiamento da educação básica e FUNDEB. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR CLASSE B - GEOGRAFIA: Base Nacional Comum Curricular de Geografia: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Pensamento espacial, raciocínio geográfico e princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem. Cartografia: orientação, coordenadas geográficas, escalas, projeções, mapas temáticos, gráficos, imagens de satélite, sensoriamento remoto, geoprocessamento e leitura de paisagens. Geografia física: estrutura e dinâmica da Terra, relevo, clima, hidrografia, solos, vegetação, biomas,

recursos naturais e riscos ambientais. Relações sociedade-natureza, sustentabilidade, mudanças climáticas, desertificação, conservação e conflitos socioambientais. Geografia humana e econômica: população, migrações, urbanização, industrialização, agropecuária, redes, transportes, energia, comércio e serviços. Espaço rural e urbano e relações campo-cidade. Formação territorial do Brasil, regionalizações, diversidade socioespacial, desigualdades e dinâmica demográfica. Geografia do Piauí: formação territorial, aspectos naturais, população, economia, urbanização, cultura e questões ambientais. Globalização, divisão internacional do trabalho, blocos econômicos, fluxos, redes e avanços tecnológicos. Geopolítica, Estado, território, fronteiras, conflitos contemporâneos, migrações internacionais, mundo multipolar e relações do Brasil no cenário internacional. Ensino de Geografia: metodologias, trabalho de campo, estudo do meio, cartografia escolar, tecnologias, temas contemporâneos, planejamento e avaliação. Principais correntes do pensamento geográfico e fundamentos da Geografia contemporânea. Categorias geográficas: espaço, território, paisagem, lugar, região e redes. Escalas geográficas de análise. Racismo ambiental, justiça climática e desigual distribuição dos riscos socioambientais. Teorias demográficas, transição demográfica, estrutura etária, envelhecimento populacional e indicadores de qualidade de vida. Migrações, refúgio e mobilidade humana. Estrutura fundiária, agricultura familiar, agronegócio e conflitos no campo. Rede urbana, metropolização, mobilidade urbana, segregação socioespacial e desigualdade territorial. Revolução técnico-científica e informacional. Organismos internacionais, países emergentes e transformações econômicas da China. Aspectos geográficos, econômicos, políticos e culturais da América, Europa, África, Ásia e Oriente Médio. Educação midiática, análise crítica de dados espaciais e uso pedagógico das tecnologias digitais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR CLASSE B - HISTÓRIA: Base Nacional Comum Curricular de História: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. História como conhecimento e prática social. Tempo histórico, memória, identidade, patrimônio, cultura, cidadania e consciência histórica. Fontes históricas, crítica documental, historiografia, pesquisa e metodologias do ensino de História. História antiga: sociedades africanas, americanas, orientais, Grécia e Roma. Mundo medieval: feudalismo, cristandade, Império Bizantino, sociedades islâmicas, África e Ásia. Mundo moderno: Renascimento, Reformas religiosas, Estados modernos, absolutismo, expansão marítima, mercantilismo, colonização e escravidão. Iluminismo, revoluções inglesas, Revolução Industrial, Independência dos Estados Unidos, Revolução Francesa e Era Napoleônica. Século XIX: independências americanas, nacionalismos, liberalismo, socialismo, imperialismo e transformações sociais. Séculos XX e XXI: Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, crise de 1929, fascismo, nazismo, Segunda Guerra Mundial, Holocausto, Guerra Fria, revoluções, descolonização da África e da Ásia, conflitos contemporâneos, globalização e nova ordem mundial. História do Brasil: povos originários; colonização, escravidão, resistências e formação territorial; Independência; Império; abolição; Primeira República; Era Vargas; República de 1946; ditadura militar; redemocratização, Constituição de 1988 e Brasil contemporâneo. História da África, cultura afro-brasileira e história dos povos indígenas, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. História das mulheres, dos trabalhadores, dos movimentos sociais e de grupos historicamente marginalizados. História do Piauí: ocupação, colonização, economia, sociedade, cultura, conflitos, independência e formação política. História local, educação patrimonial, memória e uso crítico das mídias e tecnologias no ensino. Consciência histórica, memória coletiva, identidades, territorialidades e patrimônio cultural material e imaterial. História pública, cultura digital e uso crítico das mídias e tecnologias no ensino de História. Sociedades, reinos e impérios africanos anteriores à colonização europeia. Povos e civilizações da América pré-colombiana. Escravidão moderna, tráfico transatlântico, resistências, revoltas, quilombos

e culturas afro-brasileiras. Abolicionismo, imigração e transformações nas relações de trabalho. Educação histórica, análise de diferentes linguagens e construção de narrativas históricas. Direitos humanos, movimentos sociais e conflitos contemporâneos. Educação midiática, confiabilidade das fontes e enfrentamento à desinformação histórica. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR CLASSE B - INGLÊS: Base Nacional Comum Curricular de Língua Inglesa: competências, eixos organizadores, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Língua inglesa como língua franca, interculturalidade, repertórios linguísticos, diversidade e multiletramentos. Métodos e abordagens de ensino de língua inglesa. Planejamento, sequências didáticas, avaliação e uso pedagógico de tecnologias. Oralidade: compreensão e produção oral, interação, pronúncia, ritmo, entonação, estratégias comunicativas e gêneros orais. Leitura: estratégias de antecipação, inferência, localização de informações, compreensão global e detalhada, leitura crítica, multimodalidade, intertextualidade, gêneros discursivos e relações texto-contexto. Escrita: planejamento, produção, revisão e edição de textos de diferentes gêneros e suportes. Conhecimentos linguísticos em uso: substantivos, artigos, pronomes, determinantes, adjetivos, advérbios, preposições, conjunções, numerais, caso genitivo, comparativos e superlativos. Verbos: tempos e aspectos verbais, modos, voz ativa e passiva, verbos auxiliares, verbos modais, infinitivo, gerúndio, particípio, phrasal verbs, conditional sentences e reported speech. Estrutura da oração afirmativa, negativa e interrogativa. Coesão, coerência, referenciação, conectores e organização discursiva. Fonética e fonologia da língua inglesa. Léxico, formação de palavras, falsos cognatos, expressões idiomáticas e variação linguística. Inglês em gêneros digitais, mídias, ciência, trabalho e cultura. Literatura e manifestações culturais de comunidades de língua inglesa, sem restrição a países hegemônicos. Educação inclusiva no ensino de línguas. Educação midiática, cidadania digital, segurança digital e enfrentamento à desinformação no ensino de Língua Inglesa. Inteligência artificial e ferramentas digitais aplicadas ao ensino e à aprendizagem de idiomas. Metodologias ativas, aprendizagem baseada em projetos, gamificação, sala de aula invertida e práticas colaborativas. Avaliação diagnóstica, formativa e por competências. Produção e compreensão de textos multimodais e multissemióticos. Diversidade cultural, relações étnico-raciais, direitos humanos e enfrentamento a estereótipos culturais e linguísticos. Acessibilidade e desenho universal para aprendizagem no ensino de Língua Inglesa. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR CLASSE B - MATEMÁTICA: Base Nacional Comum Curricular da Matemática no Ensino Fundamental: competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; sistemas de numeração; operações, propriedades, divisibilidade, números primos, potenciação, radiciação, notação científica e estimativas. Razão, proporção, grandezas proporcionais, regra de três, porcentagem, juros simples, educação financeira e matemática comercial. Álgebra: linguagem algébrica, padrões, sequências, expressões, produtos notáveis, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações do primeiro grau, funções afim e quadrática e interpretação de gráficos. Geometria plana: ponto, reta, plano, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo, congruência, semelhança, Teorema de Tales, relações métricas e Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas, simetria e plano cartesiano. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; planificações, áreas e volumes. Grandezas e medidas: comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade, volume e conversão de unidades. Trigonometria no triângulo retângulo. Probabilidade e estatística: princípio multiplicativo, espaço amostral, eventos, tabelas, gráficos, frequências, média, moda, mediana e medidas de dispersão elementares. Resolução de problemas, investigação matemática, modelagem, argumentação, raciocínio lógico, jogos, história da Matemática, pensamento

computacional e tecnologias digitais. Didática da Matemática, planejamento, avaliação, análise de erros, inclusão e acessibilidade. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Modelagem matemática, investigação, formulação de conjecturas, validação de resultados, argumentação e comunicação matemática. Educação estatística e leitura crítica de dados divulgados em diferentes mídias. Tecnologias digitais no ensino de Matemática: softwares de geometria dinâmica, calculadoras, planilhas eletrônicas, ambientes virtuais de aprendizagem e recursos para visualização e exploração de conceitos. Pensamento computacional aplicado à resolução de problemas matemáticos: decomposição, reconhecimento de padrões, abstração, representação de dados e construção de algoritmos. Metodologias ativas, educação midiática e uso ético da inteligência artificial no ensino da Matemática. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PROFESSOR CLASSE B - PORTUGUÊS: Base Nacional Comum Curricular de Língua Portuguesa: competências, campos de atuação, práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Concepções de língua e linguagem como interação e discurso. Texto, contexto, enunciado, enunciação, dialogismo, polifonia, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros discursivos. Oralidade: escuta, produção, interação, gêneros orais, variação linguística e relações entre fala e escrita. Leitura e escuta: estratégias, objetivos, inferências, pressupostos, implícitos, efeitos de sentido, argumentação, confiabilidade das fontes, leitura crítica, multimodalidade e formação do leitor. Produção textual: planejamento, textualização, revisão, edição, reescrita, autoria, interlocução, adequação ao gênero, suporte e situação comunicativa. Análise linguística e semiótica: coesão, coerência, referenciação, sequenciação, modalização, operadores argumentativos, organização sintática, pontuação, ortografia, classes de palavras, concordância, regência, colocação pronominal, crase e semântica, sempre relacionadas aos efeitos de sentido. Norma-padrão, variedades linguísticas, preconceito linguístico e adequação discursiva. Literatura: gêneros, linguagem literária, tradição e contemporaneidade, literatura brasileira, afro-brasileira, africana, indígena e piauiense, formação do leitor literário e relações entre literatura e outras artes. Multiletramentos, cultura digital, gêneros digitais, mídias, análise crítica da informação e produção multimodal. Metodologias do ensino de Língua Portuguesa, planejamento, sequências didáticas, avaliação, educação inclusiva e acessibilidade. Modalização, progressão temática, tese, argumentos, contra-argumentos, estratégias e operadores argumentativos. Literatura juvenil, movimentos literários e autores representativos da literatura brasileira. Literatura piauiense. Letramento literário, mediação de leitura, formação estética, fruição e circulação social da literatura. Educação midiática, ética digital, desinformação, confiabilidade das fontes e leitura crítica das mídias. Textos verbais, não verbais, visuais, digitais e multissemióticos. Planejamento, metodologias e avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa. Tecnologias digitais e inteligência artificial aplicadas à leitura, à escrita e à revisão textual, com uso crítico, ético e responsável. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

PSICÓLOGO: Fundamentos, ética, legislação e exercício profissional da Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Avaliação psicológica: fundamentos, métodos, técnicas, entrevistas, observação, testes psicológicos, escolha de instrumentos, evidências de validade, análise, interpretação, devolutiva e guarda de documentos. Resolução CFP nº 31/2022 e Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI. Elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, conforme a Resolução CFP nº 6/2019. Estudo de caso, prontuário, sigilo, consentimento e trabalho em equipe. Teorias e técnicas psicoterápicas: abordagens psicanalítica, sistêmica, cognitivo-comportamental, comportamental, fenomenológico-existencial e humanista; psicoterapia individual, familiar e grupal. Desenvolvimento humano e processos de aprendizagem nos ciclos de vida. Psicopatologia e saúde mental: transtornos depressivos, bipolares, de ansiedade, relacionados a

trauma e estressores, psicóticos, de personalidade, alimentares, por sintomas somáticos e relacionados ao uso de substâncias, segundo classificações diagnósticas atuais. Avaliação e manejo clínico sem reducionismo diagnóstico. Psicologia da saúde: modelo biopsicossocial, promoção, prevenção, adesão ao tratamento, enfrentamento, estresse, adoecimento crônico, hospitalização, luto e cuidados paliativos. Intervenção em crise, prevenção e manejo do risco de suicídio, automutilação, violência e uso problemático de álcool e outras drogas. Reforma Psiquiátrica, cuidado em liberdade, Rede de Atenção Psicossocial, CAPS e redução de danos. Atuação da Psicologia no SUS, SUAS, educação e políticas públicas. Proteção social básica e especial, trabalho com famílias, grupos, comunidade e situações de vulnerabilidade e violação de direitos. Interdisciplinaridade, intersetorialidade, direitos humanos, diversidade, relações étnico-raciais, gênero, sexualidade, deficiência e enfrentamento de preconceitos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Terapia Ocupacional. Modelos e abordagens da prática profissional. Ocupação humana, cotidiano, papéis ocupacionais e participação social. Análise, adaptação e graduação de atividades. Autonomia, independência, funcionalidade e Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Avaliação terapêutica ocupacional: perfil ocupacional, componentes motores, sensoriais, perceptivos, cognitivos, emocionais e sociais; instrumentos padronizados, incluindo Medida Canadense de Desempenho Ocupacional (COPM), Medida de Independência Funcional (MIF) e Índice de Barthel. Diagnóstico terapêutico ocupacional, planejamento, intervenção, reavaliação e alta. Prática baseada em evidências. Intervenções nas atividades de vida diária e instrumentais, educação, trabalho, brincar, lazer, descanso, sono e participação social. Desenvolvimento humano, desenvolvimento infantil e intervenção precoce. Avaliação e intervenções em crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, síndrome de Down, paralisia cerebral e atrasos do desenvolvimento. Processamento e integração sensorial, autorregulação, habilidades motoras, cognitivas e sociais. Desenvolvimento da autonomia no autocuidado, alimentação, higiene e vestuário. Adaptação de rotinas, atividades e ambientes; orientação familiar, inclusão escolar e articulação com a equipe educacional. Habilitação e reabilitação nas deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas e nas condições neurológicas, musculoesqueléticas e reumatológicas. Reabilitação cognitiva, de membros superiores e da função manual. Proteção articular, conservação de energia e prevenção de deformidades. Tecnologia assistiva, órteses, adequação postural, adaptações de utensílios e ambientes, acessibilidade, desenho universal e comunicação aumentativa e alternativa. Terapia Ocupacional em saúde mental: atenção e reabilitação psicossocial, desinstitucionalização, intervenções nos transtornos mentais e nas necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Atendimento individual e grupal, oficinas terapêuticas, atividades expressivas e inclusão social e pelo trabalho. Saúde da pessoa idosa: capacidade funcional, fragilidade, demências e prevenção de quedas. Atuação na atenção ambulatorial, hospitalar, domiciliar e comunitária, nas condições crônicas e nos cuidados paliativos. Saúde do trabalhador, ergonomia, reabilitação profissional e retorno ao trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Elaboração e acompanhamento de projetos terapêuticos. Orientação a familiares e cuidadores. Registros em prontuário, relatórios e pareceres terapêuticos ocupacionais. Ética, bioética, responsabilidade profissional, consentimento, sigilo e proteção de dados. Direitos da pessoa com deficiência e Lei nº 13.146/2015 e suas alterações. Regulamentação profissional: Decreto-Lei nº 938/1969 e Lei nº 6.316/1975 e suas alterações. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional — Resolução COFFITO nº 425/2013 e suas alterações. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ESCOLAR: Organização e funcionamento da escola pública. Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. Princípios da gestão democrática, projeto político-pedagógico, regimento escolar e relação escola-família-comunidade. Rotinas de secretaria e apoio escolar: matrícula, transferência, frequência, diário, histórico, declaração, certificado, arquivo, calendário, censo escolar, documentação e escrituração escolar. Atendimento ao público presencial e por meios digitais. Comunicação, relações interpessoais, ética, urbanidade, inclusão, acessibilidade, acolhimento e prevenção de discriminação e violência no ambiente escolar. Redação oficial: princípios, padrões e documentos; Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição. Noções de arquivologia, protocolo, tramitação, classificação, arquivamento, conservação, temporalidade e gestão de documentos. Noções de administração de materiais, patrimônio, almoxarifado, inventário e controle de estoques. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com atenção à proteção de dados de crianças e adolescentes. Noções da Lei nº 14.133/2021. Sistemas operacionais, arquivos e pastas, Microsoft Office, LibreOffice, internet, correio eletrônico, computação em nuvem, segurança da informação e ferramentas digitais aplicadas à rotina escolar. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios constitucionais, organização administrativa, administração direta e indireta, agentes públicos e serviços públicos. Noções sobre o regime jurídico dos servidores municipais e legislação municipal aplicável. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, anulação, revogação e convalidação. Processo administrativo: princípios gerais e noções da Lei nº 9.784/1999, observada sua incidência direta sobre a Administração Pública Federal. Redação oficial: princípios, atributos, padrões, pronomes de tratamento e documentos oficiais; Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição. Atendimento ao público, comunicação, relações interpessoais, ética, urbanidade, trabalho em equipe e solução de conflitos. Arquivologia: documentos, classificação, protocolo, tramitação, registro, arquivamento, métodos, temporalidade, conservação, digitalização e gestão documental. Administração de materiais e patrimônio: aquisição, recebimento, cadastro, armazenamento, controle de estoque, movimentação, inventário, conservação, desfazimento e segurança. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei nº 14.133/2021 - noções de licitações, contratos, planejamento, agentes, fases e contratação direta. Noções de orçamento, receitas, despesas, prestação de contas e controle interno. Sistemas operacionais, organização de arquivos e pastas, Microsoft Office, LibreOffice, internet, navegadores, pesquisa, correio eletrônico, computação em nuvem, colaboração digital, segurança da informação, cópias de segurança, prevenção de fraudes e proteção de dados. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

AUXILIAR DE SALA: Concepções de infância, criança, desenvolvimento, aprendizagem, educação e cuidado. Relações entre criança, família, professor, auxiliar e comunidade escolar. Atribuições, responsabilidades e limites de atuação do auxiliar de sala, vedada a substituição indevida das funções docentes e especializadas. Lei nº 9.394/1996 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil: direitos de aprendizagem, campos de experiências, interações e brincadeiras. Rotina de creches e pré-escolas. Organização dos tempos, espaços, materiais e atividades. Acolhimento, adaptação, vínculo, comunicação e registros.

Desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo, social e linguístico. Ludicidade, jogos, brinquedos, brincadeiras, literatura, música, arte, corpo e movimento. Práticas de cuidado: alimentação, repouso, higiene, troca de roupas e fraldas, conforto, proteção e promoção da autonomia. Prevenção de acidentes, primeiros socorros e Lei nº 13.722/2018. Educação inclusiva, acessibilidade, respeito à diversidade e enfrentamento ao capacitismo. Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 6.949/2009 e Decreto nº 12.686/2025, com as alterações do Decreto nº 12.773/2025. Profissional de apoio escolar: atuação, formação, articulação com a equipe pedagógica e limites funcionais. Apoio à participação de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. Comunicação alternativa, recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva em nível introdutório. Proteção integral, identificação de sinais de negligência ou violência e comunicação aos responsáveis institucionais. Ética, sigilo, trabalho em equipe e relações interpessoais. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do Município de Monsenhor Gil-PI.

FISCAL AMBIENTAL: Fundamentos de ecologia, meio ambiente, sustentabilidade, recursos naturais, biodiversidade e serviços ecossistêmicos. Constituição Federal, art. 225. Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981. Crimes e infrações ambientais - Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999. Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei nº 9.985/2000. Lei Complementar nº 140/2011: competências administrativas ambientais dos entes federativos. Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/1997. Diretrizes nacionais para o saneamento básico - Lei nº 11.445/2007 e alterações. Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010 e alterações. Lei de Proteção da Vegetação Nativa - Lei nº 12.651/2012. Licenciamento ambiental: conceitos, estudos, etapas, tipos de licença, condicionantes, competência, controle e monitoramento. Resoluções CONAMA nº 1/1986, nº 237/1997 e demais normas pertinentes. Poluição do ar, da água, do solo, sonora e visual; padrões, fontes, prevenção, controle e monitoramento. Gestão de resíduos sólidos, logística reversa, coleta seletiva, disposição final e áreas contaminadas. Supressão de vegetação, áreas de preservação permanente, reserva legal, queimadas, fauna, flora e unidades de conservação. Avaliação de impactos, recuperação de áreas degradadas e medidas mitigadoras e compensatórias. Geoprocessamento, coordenadas, mapas, imagens, GPS e interpretação de dados georreferenciados. Fiscalização ambiental: poder de polícia, vistoria, diligência, relatório, notificação, auto de infração, apreensão, embargo, suspensão, sanções e processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa. Educação ambiental e atendimento a denúncias. Segurança, biossegurança e uso de equipamentos de proteção. Legislação ambiental do Estado do Piauí e legislação ambiental do Município de Monsenhor Gil-PI vigentes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

FISCAL DE TRIBUTOS: Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: princípios, competências, limitações ao poder de tributar, imunidades e repartição das receitas. Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172/1966 e alterações: legislação tributária; vigência, aplicação, interpretação e integração; tributo e espécies tributárias; obrigação tributária; fato gerador; sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade; domicílio; responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição, lançamento, modalidades, revisão, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização, sigilo fiscal, dívida ativa, certidões, cobrança e penalidades. Decadência e prescrição. Lei de Execução Fiscal - Lei nº 6.830/1980. Tributos municipais: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI; taxas; contribuição de melhoria e contribuição para custeio da iluminação pública. Lei Complementar nº 116/2003 e alterações. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025:

reforma da tributação do consumo, Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, Comitê Gestor, competências municipais e regras de transição. Nota fiscal, cadastro mobiliário e imobiliário, arbitramento, fiscalização de estabelecimentos, documentos fiscais e obrigações acessórias. Processo administrativo tributário, auto de infração, impugnação, recursos e garantias do contribuinte. Responsabilidade funcional, ética, atendimento ao contribuinte, proteção de dados e uso de sistemas informatizados. Código Tributário e demais legislação tributária vigente do Município de Monsenhor Gil-PI. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Sistema Único de Saúde: evolução, princípios, diretrizes, organização, legislação, participação e controle social. Constituição Federal, arts. 196 a 200; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Resolução CNS nº 453/2012. Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, redes de atenção, humanização e determinantes sociais da saúde. Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen nº 564/2017 - e normas vigentes: atribuições, limites, supervisão, responsabilidade, sigilo e registros. Técnicas básicas: higiene, conforto, sinais vitais, antropometria, balanço hídrico, posicionamento, mobilização, coleta de materiais, sondagens, oxigenoterapia, nebulização, curativos, prevenção de lesões por pressão, administração de dietas e cuidados com eliminações. Administração segura de medicamentos: noções de farmacologia, cálculo, diluição, vias, cuidados e prevenção de erros. Biossegurança, precauções, assepsia, antissepsia, limpeza, desinfecção, esterilização, gerenciamento de resíduos e prevenção e controle de infecções. Segurança do paciente e identificação de riscos. Cuidados a pacientes com condições cardiovasculares, respiratórias, endócrinas, renais, digestivas, neurológicas, hematológicas, infecciosas, autoimunes e osteomusculares. Cuidados pré, intra e pós-operatórios. Urgências e emergências: suporte básico de vida, parada cardiorrespiratória, choque, convulsões, hemorragias, queimaduras, intoxicações, traumas e corpos estranhos. Saúde da mulher, gestante, parturiente e puérpera; cuidados ao recém-nascido, à criança e ao adolescente; crescimento, desenvolvimento, alimentação e aleitamento. Saúde do adulto, do homem e da pessoa idosa. Saúde mental e atenção às pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas. Imunização, rede de frio, eventos adversos e Calendário Nacional de Vacinação. Vigilância epidemiológica, notificações compulsórias, doenças transmissíveis e parasitárias. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções de higiene, limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos. Tipos de sujeira, superfícies, utensílios, materiais e equipamentos de trabalho. Técnicas de varrição, lavagem, desinfecção, remoção de resíduos e conservação de pisos, paredes, móveis, sanitários, vidros e áreas comuns. Produtos de limpeza: finalidade, leitura de rótulos, diluição, dosagem, formas de utilização, incompatibilidades, riscos de misturas, armazenamento e validade. Uso, manuseio, higienização e conservação de eletrodomésticos, máquinas, ferramentas e equipamentos. Organização de materiais e controle básico de estoque. Higiene, saúde, postura e apresentação pessoal. Prevenção de contaminação e higiene das mãos. Meio ambiente, consumo consciente, coleta seletiva, separação e descarte de resíduos. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes, sinalização de áreas, ergonomia e uso, guarda e conservação de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros. Atendimento, comunicação, trabalho em equipe, relações humanas, hierarquia, disciplina, responsabilidade, ética, zelo pelo patrimônio e sigilo. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do Município de Monsenhor Gil-PI.

MERENDEIRA: Alimentação escolar e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE: noções da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e alterações. Importância da alimentação adequada

e saudável, cardápio escolar e respeito às orientações do nutricionista. Seleção, recebimento, conferência, armazenamento, conservação, validade e controle de estoque de gêneros alimentícios. Técnicas de pré-preparo, preparo, cocção, porcionamento, distribuição e aproveitamento integral dos alimentos. Medidas, pesos, quantidades e rendimento de preparações. Boas práticas de manipulação: higiene pessoal, uniformes, lavagem das mãos, limpeza e sanitização de alimentos, utensílios, equipamentos e instalações. Perigos físicos, químicos e biológicos; contaminação cruzada; doenças transmitidas por alimentos; controle de tempo e temperatura; descongelamento, refrigeração, congelamento e manutenção de alimentos prontos. Alergias, intolerâncias, dietas especiais e prevenção de contato cruzado, conforme orientação técnica. Água potável, manejo de resíduos, controle de pragas e combate ao desperdício. Uso, manuseio e conservação de fogões, gás, eletrodomésticos e utensílios; prevenção de vazamentos, queimaduras, cortes, choques e incêndios. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Organização da cozinha, trabalho em equipe, atendimento, ética, responsabilidade e zelo pelo patrimônio. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997 e alterações. Normas de circulação e conduta; direção defensiva; sinalização; documentos do condutor e do veículo; infrações, penalidades e medidas administrativas; equipamentos obrigatórios; condições de segurança; crimes de trânsito; responsabilidades do condutor. Resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN aplicáveis ao cargo. Condução segura de veículos oficiais, transporte de passageiros e, quando compatível com as atribuições do cargo, transporte escolar e de pacientes. Embarque, desembarque, acomodação, uso do cinto, acessibilidade e proteção de crianças, pessoas idosas, gestantes e pessoas com deficiência. Planejamento de rotas, condução em condições adversas, prevenção de acidentes e procedimentos em caso de sinistro. Primeiros socorros e acionamento dos serviços de emergência. Noções de mecânica de veículos a gasolina, etanol e diesel: motor, alimentação, arrefecimento, lubrificação, transmissão, direção, suspensão, freios, pneus, eletricidade e bateria. Inspeção diária, painel de instrumentos, níveis, calibragem, limpeza, conservação, manutenção preventiva e identificação de falhas. Abastecimento, controle de quilometragem, registro de viagens e comunicação de ocorrências. Segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção. Proteção ambiental, condução econômica, controle de emissões, conservação e descarte adequado de materiais. Ética, urbanidade, responsabilidade, sigilo e zelo pelo patrimônio público. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/1997 e alterações - e normas vigentes do CONTRAN aplicáveis à circulação, transporte e operação de máquinas em vias públicas. Normas de circulação e conduta, sinalização, direção defensiva, infrações, penalidades, documentação e requisitos de habilitação. Máquinas pesadas: retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteiras ou pneus, rolo compactador e equipamentos similares. Características, aplicações, limitações, estabilidade, capacidade, centro de gravidade e riscos operacionais. Painel de instrumentos, comandos, símbolos, alarmes e manuais do fabricante. Inspeção pré-operacional e checklist. Partida, deslocamento, manobra, escavação, carga, nivelamento, compactação, estacionamento e desligamento seguro. Operação em terrenos inclinados, instáveis, alagados ou com baixa visibilidade e nas proximidades de pessoas, edificações, redes elétricas, tubulações e outras máquinas. Isolamento, sinalização e organização da área de trabalho. Transporte, embarque, desembarque, amarração e conservação das máquinas. Manutenção preventiva: sistemas de alimentação, motor, arrefecimento, lubrificação, transmissão, hidráulico, freios, direção, material rodante, pneus e eletricidade. Abastecimento, lubrificantes, horímetro, registros e identificação de vazamentos, ruídos, superaquecimento e falhas. Normas Regulamentadoras aplicáveis, segurança

operacional, ergonomia e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Prevenção de acidentes, incêndios e danos ambientais. Noções básicas de primeiros socorros. Responsabilidade, disciplina, comunicação e zelo pelo patrimônio. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Monsenhor Gil-PI.

VIGIA: Direitos e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal. Direitos humanos, dignidade da pessoa humana, igualdade, não discriminação, ética, cidadania e respeito à diversidade. Atribuições e limites da atuação do vigia: vigilância preventiva, rondas, observação, controle de acesso, identificação de pessoas, recepção e orientação, registro de entrada e saída, guarda de chaves, comunicação de ocorrências e zelo pelo patrimônio público. Diferenças entre vigia, vigilante privado e agentes dos órgãos de segurança pública. Segurança de instalações, portarias, prédios, depósitos, escolas e unidades públicas. Identificação de riscos, atitudes suspeitas, violações, danos, furtos, roubos e outras ocorrências, sem exercício indevido de poder policial. Preservação do local de ocorrência e acionamento das autoridades competentes. Noções sobre legítima defesa, estado de necessidade e crimes contra o patrimônio, exclusivamente para compreensão dos limites de atuação. Sistemas de segurança eletrônica: alarmes, câmeras, sensores, iluminação e controle de acesso. Técnicas básicas de observação, ronda, comunicação por rádio ou telefone, livro de ocorrências e elaboração de registros objetivos. Procedimentos em emergências, evacuação, prevenção e combate a princípios de incêndio e uso básico de extintores. Noções de primeiros socorros e acionamento dos serviços de emergência. Segurança no trabalho, prevenção de acidentes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Relações humanas, atendimento ao público, comunicação, hierarquia, disciplina, higiene, apresentação pessoal, sigilo, responsabilidade e trabalho em equipe. Meio ambiente, coleta seletiva e conservação dos espaços. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do Município de Monsenhor Gil-PI.

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a recuperação de indivíduos ou grupos e promover sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de educação e vigilância em saúde e executar o serviço social, aplicando seus métodos e técnicas específicas; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município. Planejar, executar, coordenar e avaliar programas, projetos e serviços na área de Assistência Social e Trabalho. Propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários. Realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho. Realizar visitas e emitir pareceres e relatórios sociais. Assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

BIBLIOTECÁRIO: Gerenciar unidades municipais como bibliotecas, centros de documentação, museus, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; organizar e desenvolver trabalhos relativos a registro, catalogação e classificação de acervo bibliográfico; assistir aos usuários; protocolar a movimentação do acervo; realizar pesquisas e manter o controle do sistema; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços de apoio operacional nas áreas de zeladoria, limpeza, conservação, manutenção e serviços funerários, objetivando a consecução das atividades de suporte aos demais setores da Prefeitura Municipal, compreendendo: executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando; manusear produtos químicos para limpeza de ambientes, utilizando obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual - EPIs; remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos; arrumar banheiros, manuseando produtos químicos; coletar lixo dos depósitos, promovendo inclusive a coleta seletiva; carregar e descarregar veículos; entregar documentos e pequenas encomendas nos diversos setores da Prefeitura ou externamente; prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoas ao local desejado; fazer serviços de recepção e orientação de usuários do Poder Público; executar serviços de implantação, manutenção e conservação de jardins, canteiros, gramados e áreas verdes, realizando plantio, poda, irrigação, adubação e controle de pragas, zelando pela organização e pelo aspecto estético dos prédios públicos municipais; preparar café nas cantinas; auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis; executar tarefas ligadas à conservação de cemitérios municipais e à preparação de covas; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

ASSISTENTE ESCOLAR: Auxiliar a direção da escola nos assuntos relacionados à movimentação e à vida escolar do aluno, executando trabalhos qualificados, inclusive os de orientação, relativos à secretaria da unidade; executar, sob supervisão direta, atividades administrativas diversas, abrangendo trabalhos de redação de expedientes, correspondências oficiais e informações em processos, bem como trabalhos relativos à administração de pessoal, material, orçamento, finanças e outras atividades de natureza administrativa em geral exigidas na unidade escolar; manter e operar, sob sua responsabilidade, os arquivos e históricos da unidade escolar; preparar material didático-pedagógico.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Executar trabalhos de apoio administrativo em diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, digitando, conferindo documentos e processos, efetuando lançamentos e controles, entre outras atividades correlatas; executar serviços administrativos,

efetuando levantamentos, pesquisas e cálculos, elaborando planilhas, quadros e relatórios e redigindo ofícios, contratos e outros documentos para atender às necessidades da área de sua atuação; auxiliar e/ou executar atividades e tarefas em serviços administrativos, realizando trabalhos compatíveis, como operação de computadores e máquinas afins, controle de materiais de expediente, execução de serviços de apoio administrativo interno e externo, arquivamento, registro e controle de documentos e operação de equipamentos de apoio administrativo; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

AUXILIAR DE SALA: Prestar suporte pedagógico e operacional ao professor e à equipe escolar nas atividades desenvolvidas em sala de aula e nos demais espaços da unidade de ensino, atuando em todas as etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial na perspectiva inclusiva; realizar cuidados básicos de alimentação, higiene e proteção das crianças da Educação Infantil; auxiliar na organização do ambiente escolar, adequando o espaço físico e as atividades ao grau de desenvolvimento e às necessidades de cada estudante; executar a limpeza e a desinfecção de brinquedos e demais equipamentos de recreação; auxiliar o professor em sala de aula na realização de atividades lúdicas, didáticas e pedagógicas; auxiliar no recolhimento e na entrega das crianças que utilizam o transporte escolar; acompanhar e supervisionar os estudantes nos momentos de recreio, alimentação, descanso e deslocamento nas dependências da unidade escolar; colaborar na identificação de necessidades especiais ou dificuldades de aprendizagem, comunicando as ocorrências ao professor responsável; prestar apoio individualizado a estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou necessidades educacionais especiais, em conformidade com as diretrizes da educação inclusiva e as orientações do professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE; zelar pela segurança física e emocional dos estudantes, adotando as medidas preventivas cabíveis e comunicando imediatamente à direção qualquer situação de risco; auxiliar na preparação e organização dos materiais pedagógicos utilizados nas atividades em sala de aula; manter a conservação e a organização dos espaços sob sua responsabilidade; colaborar com a equipe escolar na realização de eventos, festividades e demais atividades promovidas pela unidade de ensino; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por autoridade competente.

CIRURGIÃO DENTISTA: Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar o tratamento. Administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas universais de biossegurança. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Atender urgências odontológicas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENFERMEIRO: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais, organizando a demanda e a oferta de serviços, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL AMBIENTAL: Fiscalizar e controlar a exploração mineral; fiscalizar e controlar depósitos de explosivos e afins, bem como a utilização ou detonação de explosivos ou similares; fiscalizar e controlar o plantio, a poda, o transplante, a supressão e a conservação da vegetação das vias, praças, hortos, jardins e outros logradouros urbanos, bem como em áreas particulares; fiscalizar e controlar a implantação de parcelamento do solo em áreas com cobertura vegetal; fiscalizar a realização de shows, comícios ou eventos similares em praças públicas, parques florestais e outros logradouros públicos ou

particulares, a fim de aferir a adequação aos níveis de emissão sonora; fiscalizar a exposição de espécimes da flora e da fauna silvestres; fiscalizar e controlar a execução de atividades extrativas de recursos naturais em áreas de domínio público e particular; fiscalizar e controlar a disposição de resíduos sólidos, movimento de terra, aterros e desaterros e similares; fiscalizar a proteção, a conservação e a melhoria das reservas biológicas e reprimir as fontes poluidoras em geral, especialmente as poluições atmosférica, sonora, visual, hídrica e do solo; fiscalizar e controlar a utilização dos serviços de alto-falante, sonorização volante ou outras fontes sonoras; fiscalizar e controlar obras de construção civil relativamente às questões ambientais; fiscalizar e controlar a afixação de cabos, fios, placas, anúncios ou similares na arborização pública; coibir o comércio ilegal, a manutenção e a criação não permitida de espécimes da flora e da fauna silvestres, procedendo à apreensão devida; efetuar a suspensão das atividades de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços que estejam em desacordo com as normas de proteção ambiental e outras fontes de poluição em geral; realizar medições de níveis de poluição para o desenvolvimento da ação fiscal; lavrar notificações e autos de infração contra pessoas físicas ou jurídicas em razão de infringência das normas ambientais; atuar com poder de polícia administrativa, realizando apreensão de madeiras, minerais ou quaisquer derivados ou espécimes da flora ou da fauna que estejam em desacordo com as normas de proteção ambiental; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

FISCAL DE TRIBUTOS: Realizar o lançamento, a constituição e a revisão de créditos tributários, promovendo a correta apuração dos tributos municipais de sua competência, incluindo ISSQN, IPTU, ITBI e taxas, nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação municipal aplicável; operar, administrar e monitorar o sistema eletrônico de emissão e gestão de notas fiscais do Município, zelando pelo seu correto funcionamento, pela integridade dos dados cadastrais e pelo cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal, visitando, quando necessário, estabelecimentos comerciais e orientando contribuintes sobre a legislação aplicável; promover a notificação e a autuação de contribuintes em situação irregular, lavrando os respectivos autos de infração e demais documentos fiscais, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa; acompanhar a constituição e o controle dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, verificando a regularidade das inscrições, subsidiando a Procuradoria Municipal com elementos necessários à instrução das execuções fiscais e adotando as medidas administrativas cabíveis para a recuperação do crédito público; promover a instauração do respectivo processo administrativo-fiscal e a expedição das notificações cabíveis; instruir processos de consulta, impugnação e recursos administrativos em matéria tributária; realizar diligências fiscais e levantamentos econômico-fiscais em contribuintes pessoas físicas e jurídicas; apurar irregularidades, simulações e práticas elisivas ou evasivas, representando os fatos à autoridade competente quando configurarem ilícito penal; elaborar relatórios e informações técnicas em matéria tributária; articular-se com outros órgãos municipais, estaduais e federais para o intercâmbio de informações fiscais e o combate à sonegação; manter-se permanentemente atualizado quanto à legislação tributária, à jurisprudência administrativa e judicial e às normas técnicas afetas ao cargo; participar de treinamentos e capacitações; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por lei ou por autoridade competente.

FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação por meio de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; avaliar e realizar diagnóstico fonoaudiológico; desenvolver trabalho de prevenção na área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; emitir parecer fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO ESF: Realizar exames médicos, diagnósticos e tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e os regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais, organizando a demanda e a oferta de serviços, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à Medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em Medicina, com as adaptações inerentes à atuação na Estratégia Saúde da Família.

MERENDEIRA: Preparar e distribuir as refeições destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, instituído pela Lei nº 11.947/2009 e regulamentado pelas resoluções do FNDE aplicáveis; zelar pela conservação, higiene e segurança dos alimentos em todas as etapas de manipulação, armazenamento e distribuição, em conformidade com as normas sanitárias vigentes; manter a limpeza e a organização das cozinhas, refeitórios e demais dependências afetas ao serviço de alimentação escolar, bem como dos utensílios, equipamentos e superfícies de trabalho; controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais de consumo, registrando entradas e saídas e comunicando à direção a necessidade de reposição; receber, conferir e armazenar adequadamente os produtos destinados à alimentação escolar, priorizando os gêneros provenientes da agricultura familiar, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009; servir as refeições na temperatura adequada, na quantidade estabelecida e no horário determinado pela direção da unidade escolar; utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual e o uniforme fornecidos; participar de cursos, treinamentos e capacitações voltados à especialização na área de alimentação escolar e manipulação de alimentos, conforme orientação do PNAE e da Secretaria Municipal de Educação; cumprir as orientações e instruções do nutricionista responsável técnico e da direção da escola quanto à execução do cardápio e aos procedimentos operacionais padronizados; colaborar com a equipe escolar na organização de eventos e atividades que envolvam o serviço de alimentação; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

MOTORISTA: Dirigir veículos oficiais para transporte de passageiros, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo e pelo conforto e segurança dos passageiros, de acordo com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação exigida; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, os freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço a fim de planejar o roteiro do percurso; receber usuários ou esperá-los em pontos determinados para conduzi-los aos locais estabelecidos; preencher o boletim de movimentação diária, para permitir o controle; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a manutenção e o reabastecimento; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

NUTRICIONISTA: Desenvolver e participar de programas de educação e segurança nutricional; assessorar as diversas áreas e os programas federais em execução no Município, principalmente os da Estratégia Saúde da Família, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, sadios e enfermos, em instituições, programas e órgãos municipais; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; desenvolver atividades de nutrição clínica; efetuar controle higiênico-sanitário em conformidade com os processos de boas práticas; exercer atribuições de planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição da alimentação escolar; realizar assistência e educação nutricional; elaborar cardápio de alimentação escolar; visitar escolas, especificamente as dependências da cantina; fiscalizar o armazenamento e o preparo da alimentação; ministrar palestras a professores e alunos; acompanhar a aquisição dos gêneros alimentícios, de modo que estes assegurem o valor nutricional fornecido pelo FNDE; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS E ESPECIALIDADES): Executar atividades de docência na Educação Básica, em conformidade com a legislação educacional vigente, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o currículo da rede municipal de ensino e a proposta pedagógica da unidade escolar; participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola; planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem, elaborando planos de trabalho compatíveis com o currículo e as necessidades dos estudantes; promover o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC; ministrar aulas e demais atividades pedagógicas, assegurando o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidos; acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento dos estudantes, adotando estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens quando necessárias; promover a inclusão, a equidade e o respeito à diversidade, observando as especificidades dos educandos; utilizar recursos pedagógicos e tecnológicos que favoreçam a aprendizagem; participar das atividades de planejamento, formação continuada, estudos pedagógicos, conselhos de classe, reuniões e demais ações voltadas ao aperfeiçoamento do processo educativo; colaborar com as ações de articulação entre escola, família e comunidade; participar da organização e execução de projetos, programas, eventos e atividades educacionais, culturais, esportivas, científicas e sociais promovidos pela rede municipal de ensino; zelar pelo cumprimento das normas educacionais e pela conservação do patrimônio público; desempenhar outras atribuições correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação, área de atuação e lotação, necessárias ao atendimento dos objetivos educacionais da rede municipal de ensino.

PSICÓLOGO: Realizar avaliação, orientação, apoio e diagnóstico psicológico clínico, do trabalho, social e do trânsito, bem como atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, em órgãos municipais de assistência social, unidades de saúde, educação e apoio administrativo; participar e dirigir análises de trabalho, como análise profissiográfica, ocupacional e de posto de trabalho, para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da Administração; elaborar diagnósticos psicossociais das organizações; desenvolver análise científica no campo dos processos psicológicos, psicossociais e psicofísicos relacionados ao trânsito no Município; desenvolver, participar e assessorar o trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos relacionados aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar de avaliações e do redirecionamento dos planos e das práticas educacionais implementados; supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional; promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; participar do diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; assessorar os órgãos da Administração na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Realizar os serviços de operação de máquinas, tratores e perfuratrizes na execução de obras e serviços públicos; vistoriar as máquinas, verificando o nível de óleo do motor, combustível, água, bateria e painel de comando, para certificar-se das boas condições de funcionamento; operar máquinas e equipamentos, acionando os comandos de marcha e direção, visando à execução de obras e serviços públicos; controlar a quantidade de trabalho executado e as horas trabalhadas pelas máquinas, coletando e registrando os dados sobre a produção; manter os equipamentos de trabalho e de segurança em bom estado de conservação; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, além de unidades móveis e domicílios; integrar a equipe de Saúde da Família; realizar visitas domiciliares; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de

enfermagem a pacientes; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Planejar e executar ações de Terapia Ocupacional nos serviços municipais; avaliar o desempenho ocupacional e elaborar planos de intervenção; promover autonomia, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências, transtornos mentais e alterações do desenvolvimento, incluindo crianças com autismo ou outros transtornos; desenvolver habilidades para as atividades cotidianas, escolares, profissionais e sociais; indicar e adaptar recursos terapêuticos e tecnologias assistivas; realizar atendimentos individuais, grupais e domiciliares; orientar familiares e cuidadores; integrar equipes multiprofissionais, elaborar registros, relatórios e pareceres, observadas as competências legais e éticas da profissão; executar outras atividades correlatas.

VIGIA: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; rondar as dependências dos edifícios públicos; remover pessoas em desacordo com as normas legais; registrar a passagem pelos pontos de ronda; relatar avarias nas instalações; inspecionar veículos nos estacionamentos; contatar proprietários de veículos irregularmente estacionados; prevenir incêndios; identificar, encaminhar, acompanhar e controlar a movimentação de pessoas; prestar primeiros socorros e acionar os serviços do SAMU, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; acender, apagar e trocar lâmpadas; irrigar jardins; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente